



TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. Este Termo de Referência engloba o conjunto de elementos necessários e suficientes para a caracterização do objeto.
- 1.2. O processo deverá obedecer à modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **REGISTRO DE PREÇOS**.
- 1.3. O julgamento das propostas será realizado pelo critério **menor preço por ITEM**.
- 1.4. Por se tratar de Registro de Preços consta no **Anexo I**, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos (Art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Este Termo de Referência foi elaborado conforme a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 049/2024, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, e demais normas correlatas;

3. DO OBJETO

- 3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **Eventual aquisição de mobiliário para atender as Superintendências e Hospital da Criança Santo Antônio da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA (Órgão Gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes.
- 3.2. As especificações, unidades e quantidades da presente aquisição estão descritas no **Anexo I** deste Termo;
- 3.3. Trata-se de aquisição de bens de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado, conforme inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.
- 3.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 049/2024;
- 3.5. **A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.**
- 3.6. **O(s) Órgão(s) Participante(s) é/são:**
 - 3.6.1. Procuradoria Geral do Município – PGM;
 - 3.6.2. Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE;
 - 3.6.3. Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC;
 - 3.6.4. Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI;
 - 3.6.5. Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST;
 - 3.6.6. Controladoria Geral do Município – CGM;
 - 3.6.7. Secretaria Municipal de Obras – SMO;
 - 3.6.8. Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP;
 - 3.6.9. Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento de Boa Vista – AME;
 - 3.6.10. Regime Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM;
 - 3.6.11. Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.
- 3.7. Os itens e quantidades almejadas pelo Órgão Gerenciador, bem como pelo(s) Órgão(s) Participante(s), constam no **Anexo I**.



4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. DAS JUSTIFICATIVAS:

4.1.1. SMSA

4.1.1.1. A eventual aquisição de mobiliário para as Superintendências e Hospital da Criança Santo Antônio da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA (nups: 195518/2024,194920/2024, 190960/2024 190239/2024, 184519/2024 e 184865/2024) é imprescindível para assegurar a infraestrutura adequada e o funcionamento eficiente dos locais de atendimento à comunidade. Investir em mobiliário adequado não apenas promove o conforto dos pacientes, acompanhantes e funcionários, mas também otimiza a operacionalidade e a organização dos ambientes de trabalho.

4.1.1.2. Através da aquisição de mobiliário adequado, será possível melhorar a organização dos espaços, facilitando o acesso aos materiais e equipamentos necessários para o atendimento dos pacientes. Com móveis ergonômicos e funcionais, os profissionais de saúde poderão desempenhar suas atividades com mais eficiência e conforto, reduzindo o estresse e prevenindo lesões relacionadas ao trabalho.

4.1.1.3. Além disso, a renovação do mobiliário contribui para a segurança dos usuários e funcionários, uma vez que móveis desgastados ou danificados podem representar riscos de acidentes. Ao investir em móveis novos e resistentes, a Secretaria Municipal de Saúde demonstra seu compromisso com a qualidade e a segurança dos serviços oferecidos.

4.1.1.4. Por fim, a aquisição de mobiliário atualizado e adequado para as Superintendências e Hospital da Criança Santo Antônio reflete o comprometimento da SMSA em proporcionar um ambiente de trabalho seguro, acolhedor e funcional, contribuindo para a excelência no atendimento à comunidade e para a promoção da saúde e do bem-estar de todos os envolvidos.

4.1.2. PGM

4.1.2.1. A aquisição se justifica em virtude da necessidade em manter em pleno funcionamento as atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais as atividades desenvolvidas tanto no Gabinete desta Procuradoria quanto nas demais especializadas. Os quantitativos levantados dos materiais foram estimados de acordo com os pedidos recebidos pelas Especializadas pelo motivo de alguns mobiliários estarem inservíveis.

4.1.3. SMPE

4.1.3.1. A aquisição faz-se necessária em função da abertura de mais uma sede administrativa que atenderá o CAP- Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio pertencente a Secretaria Municipal de projetos Especiais, além da troca de mobília que encontra-se em estado de substituição devido ao tempo de útil de uso.

4.1.4. SEMUC

4.1.4.1. A eventual aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC é imprescindível para assegurar a infraestrutura adequada e o funcionamento eficiente dos setores da SEMUC. Investir em mobiliário adequado não apenas promove o conforto dos servidores e visitantes, mas também otimiza a operacionalidade e a organização dos ambientes de trabalho.

4.1.4.2. Além disso, a renovação do mobiliário desempenha um papel crucial na valorização dos espaços laborais, fomentando a produtividade dos colaboradores e criando um ambiente mais harmonioso. Desta forma, a aquisição de novos móveis se apresenta como um investimento significativo para aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC. Portanto, a eventual aquisição de mobiliário para os setores da SEMUC é justificada pela necessidade de cumprir as





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
Contato: (95) 3621-1733

SMLIC

regulamentações legais, garantir condições adequadas de trabalho e proporcionar uma experiência aprimorada aos usuários dos serviços de comunicação, promovendo assim o bem-estar e a satisfação geral.

4.1.4.3. Ressaltando que a participação do Registro de Preços supracitado, justifica-se pela vantajosidade para Administração Pública para a agilidade da contratação, considerando que a participação do Registro de Preços sendo um processo menos oneroso do que um processo licitatório independente.

4.1.4.4. Ressaltamos ainda que, ao longo de 12 (doze) meses a Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC não teve nenhum processo para aquisição dos referidos itens supracitados, onde faz-se necessário em substituir os mobiliários para proporcionar maior comodidade e melhoria no ambiente de trabalho.

4.1.4.5. Ressaltando também que a renovação do acervo patrimonial dos armários e cadeiras, com a substituição da referida mobília que sofreu desgaste inevitável do tempo e uma estruturação de ambientes de trabalho com ambiente adequado e de acordo com as normas de segurança do trabalho para que os serviços públicos sejam prestados de forma adequada.

4.1.4.6. Portanto, tendo em vista os dados aqui apresentados, esta Secretaria Municipal de Comunicação, entende que a vantagem na participação do Registro de Preços, Processo nº 014289/2024-SMSA, ora pretendida encontram-se plenamente demonstrada.

4.1.5. SMTI

4.1.5.1. A presente aquisição objetiva atender as demandas de mobiliário de diversos setores do Centro de Ciência, Tecnologia e Inovação - CCTI bem como a Secretária Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI, com a finalidade de proporcionar os meios necessários e mais adequados à execução das tarefas administrativas e para a estruturação e organização, necessariamente foram criados novos espaços nesses ambientes, tais como: gabinetes, salas de reuniões, auditório, copa, salas técnicas e administrativas, laboratórios de cursos presenciais e cursos EAD, laboratório de robótica e espaço de coworking.

4.1.5.2. No exercício 2016 através do processo físico nº 069/2016, foram adquiridos mobiliários para atender a essa nova demanda, porém mesmo com a manutenção deles, sempre há o desgaste do tempo e de uso, sendo assim se faz necessário que sejam substituídos por novos para segurança e conforto tanto do público que frequenta e utiliza as instalações quanto dos servidores.

4.1.6. CGM

4.1.6.1. Justifica-se a aquisição dos insumos, tendo em vista as demandas desta Controladoria Geral do Município (CGM), a referida aquisição pretende auxiliar a execução das atividades administrativas exercidas.

4.1.7. SMST

4.1.7.1. A eventual aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST é imprescindível para assegurar a infraestrutura adequada e o funcionamento eficiente dos locais de atendimento ao público. Investir em mobiliário adequado não apenas promove o conforto dos servidores, mas também otimiza a operacionalidade e a organização dos ambientes de trabalho.

4.1.7.2. Através da aquisição de mobiliário adequado, será possível melhorar a organização dos espaços, facilitando o acesso aos materiais e equipamentos necessários para o atendimento dos servidores e munícipes. Com móveis ergonômicos e funcionais, os servidores poderão desempenhar suas atividades com mais eficiência e conforto, reduzindo o estresse e prevenindo lesões relacionadas ao trabalho.

4.1.7.3. Esta aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados às condições físicas dos ambientes de trabalho de modo a possibilitar melhor condição laboral para os servidores e para o público



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
Contato: (95) 3621-1733

**SMLIC**

atendido. As quais possibilitam o maior adensamento da ocupação das instalações e acomodação de maneira adequada.

4.1.8. SMO

4.1.8.1. O objeto especificado é imprescindível para assegurar a infraestrutura adequada e o funcionamento eficiente dos locais de trabalho. Investir em mobiliário adequado não apenas promove o conforto aos servidores, bem como otimiza a operacionalidade e a organização dos ambientes de trabalho.

4.1.8.2. Além disso, a renovação do mobiliário contribui para a segurança dos usuários e funcionários, uma vez que móveis desgastados ou danificados podem representar riscos de acidentes. Ao investir em móveis novos e resistentes, a Secretaria Municipal de Obras demonstra seu compromisso com a qualidade e a segurança dos serviços oferecidos. Por fim, a aquisição de mobiliário atualizado e adequado para a secretaria, reflete comprometimento desta SMO em proporcionar um ambiente de trabalho seguro, acolhedor e funcional, contribuindo para a excelência no atendimento aos munícipes e para a promoção da saúde e do bem-estar de todos os envolvidos.

4.1.8.3. O quantitativo levantado foi estimado com base no mobiliário desgastado e com necessidade de substituição.

4.1.9. SMSP

4.1.9.1. A Eventual aquisição de mobiliário para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP e suas Superintendências é imprescindível para assegurar a infraestrutura adequada e o funcionamento eficiente dos locais e atendimento à comunidade. Investir em mobiliário adequado não apenas promove o conforto os servidores, mas também otimiza a operacionalidade e a organização dos ambientes de trabalho.

4.1.9.2. Através da aquisição de mobiliário adequado, será possível melhorar a organização dos espaços, facilitando o acesso aos materiais e equipamentos necessários para o atendimento dos visitantes. Com móveis ergonômicos e funcionais, os servidores de saúde poderão desempenhar suas atividades com mais eficiência e conforto, reduzindo o estresse e prevenindo lesões relacionadas ao trabalho.

4.1.9.3. Além disso, a renovação do mobiliário contribui para a segurança dos visitantes e servidores, uma vez que móveis desgastados ou danificados podem representar riscos de acidentes. Ao investir em móveis novos e resistentes, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, demonstra seu compromisso com a qualidade e a segurança aos colaboradores.

4.1.10. AME

4.1.10.1. A Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME, foi instituída pela Lei Municipal de nº 2183/21, com o objetivo de executar e fazer executar, como órgão municipal, a política e diretrizes governamentais para o apoio aos pequenos negócios. Um dos diferenciais da Agência é a concessão de benefício para micro e pequenos empreendedores, formais ou informais, e proporcionar recursos financeiros para que o pequeno empresário alavanque o seu negócio.

4.1.10.2. A aquisição de mobiliários é imprescindível para assegurar a infraestrutura adequada e o funcionamento eficiente dos locais de atendimento à comunidade. Os moveis visam suprir a demanda dos diversos setores já em funcionamento da AME BOA VISTA, no que diz respeito à substituição de moveis danificados e desgastados pelo tempo e também da vida útil que os equipamentos possuem.

4.1.10.3. A contratação visa também a readequação e disposição das gerências desta Agência, a fim de acomodar os integrantes atuais e futuros, além, de prover condições de trabalho adequadas, visando



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
Contato: (95) 3621-1733

SMLIC

também, a operacionalização e integração dos ambientes administrativos. As aquisições destinam-se à sede administrativa da AME BOA VISTA situada à Rua Floriano Peixoto n. 379, bairro: centro - Plataforma 1 - Orla Taumanan, onde oportunizarão uma reestruturação e melhoria do ambiente onde acontecerão os trabalhos realizados, garantindo conforto e segurança à população usuária dos serviços. Por tanto devemos encarar a questão pretendida, por ser estabelecida de exclusividade ao interesse público. E assim, podemos constatar que se faz no objeto da contratação, pois a realização do serviço possui, eminentemente, interesse público.

4.1.11. PRESSEM

4.1.11.1. Atender a demanda do Regime de Previdência - PRESSEM, visando proporcionar aos servidores os meios necessários para realização de suas tarefas diárias, contribuindo, desta forma, a produtividade e, conseqüentemente, a melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

4.1.12. SMAAI

4.1.12.1.1. O Município de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, a fim de incentivar a produção da batata-doce empregando técnicas que permitam obter maior produtividade, melhoria da qualidade do produto e obtenção de maior valor agregado com o processamento, transformação e comercialização de novos produtos. A batata-doce é um tubérculo, ou raiz, rico em carboidratos e fibras, colabora para o sistema imunológico, bem como demais outros benefícios para a saúde. Devido à grande variedade na utilização do tubérculo, os produtores, começaram a produzir a farinha da batata-doce. O beneficiamento da batata-doce em diversos subprodutos como farinha de várias granulometrias, batata chips ou palha, doces, entre outros, que serão comercializados no mercado local e regional. Espera-se a melhoria da qualidade de vida do público-alvo pelo incremento da produtividade, a comercialização de produtos de melhor qualidade, a agregação de valores pelo processamento e transformação, mesmo que mínimos, bem como a melhoria da qualidade da alimentação oferecida aos consumidores. Visando fomentar a indústria local e auxiliar os pequenos agricultores, encontra-se em execução a construção da Casa de Farinha de Batata – Doce, objeto do Convênio no. 914724/2021, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MDR, a qual encontra-se em fase final, e torna-se necessário a aquisição de máquinas e equipamentos para compor a sua estrutura a fim de ser entregue pronta para uso para seus beneficiários.

4.1.12.1.2. Ademais, a presente aquisição tem como objetivo também compor a estrutura do prédio sede da Secretaria, com mobiliários novos, contribuindo para a segurança dos usuários e servidores, uma vez que móveis desgastados ou danificados podem representar riscos de acidentes. Ao investir em móveis novos e resistentes, a Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas demonstra seu compromisso com a qualidade e a segurança dos serviços oferecidos.

4.2. O objeto da contratação possui previsão no Plano Anual de Saúde – PAS (2024), no caso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a DECLARAÇÃO DE PLANO PARA CONTRATAÇÃO ANUAL juntada ao processo de elaboração.

4.2.1. O Plano de Contratações Anual 2024 (PCA) que enquadra todas as secretarias, encontra-se em fase de planejamento e elaboração conjunta entre as Secretarias Municipais e a Secretaria Municipal de Licitações e Compras, com fulcro e observância ao Ofício nº21/2024/GAB/SMLIC, motivo pelo qual o objeto da presente demanda está sendo ajustado no Plano.



5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

5.1. Necessário se faz aquisição de mobiliários, destinados para suprir as necessidades de todas as Superintendências e Hospital da Criança Santo Antônio da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, visando o melhoramento dos móveis nos setores que necessitam troca devido ao estado de danificação causado pelo uso e pelo tempo, importante suprir a demanda em alguns casos que são insuficientes, dessa forma pensando em um melhor atendimento e funcionamento dos serviços prestados à população.

5.2. Esta aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados às condições físicas dos ambientes de trabalho de modo a possibilitar melhor condição laboral para os servidores e para o público atendido. As quais possibilitam o maior adensamento da ocupação das instalações e acomodação de maneira adequada.

5.3. Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12(doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

5.4. Deverão ser observadas as regras contidas na Lei Municipal nº 2004/2019 e no Decreto Municipal nº 35/E de 2021.

5.5. A sustentabilidade na aquisição de mobiliário é um tema cada vez mais relevante na sociedade contemporânea. Com o aumento da consciência ambiental e a preocupação com a preservação dos recursos naturais, muitas empresas e consumidores estão buscando alternativas mais sustentáveis na hora de comprar móveis para suas casas, escritórios ou estabelecimentos comerciais.

5.6. Uma das principais questões envolvidas na sustentabilidade na aquisição de mobiliário é a escolha de materiais ecologicamente corretos. Muitas empresas já estão utilizando madeira de reflorestamento em seus produtos, o que contribui para a preservação das florestas e evita o desmatamento ilegal. Além disso, o uso de materiais reciclados ou reaproveitados também é uma prática cada vez mais comum, reduzindo a quantidade de resíduos enviados para os aterros sanitários.

5.7. Outro aspecto importante da sustentabilidade na aquisição de móveis é a preocupação com a durabilidade e a qualidade dos produtos. Muitas vezes, é mais sustentável investir em móveis de boa qualidade, que durem por muitos anos, do que comprar peças mais baratas que precisarão ser substituídas com frequência. Além disso, a manutenção e a conservação dos móveis também são essenciais para aumentar sua vida útil e reduzir o impacto ambiental.

5.8. Além disso, é importante considerar o processo de produção dos móveis na hora da compra. Empresas que adotam práticas sustentáveis em todas as etapas da fabricação dos móveis, desde a escolha dos materiais até a logística de distribuição, contribuem para a redução da emissão de poluentes e o desperdício de recursos naturais.

5.9. Portanto, ao adquirimos mobiliário, foi fundamental considerar não apenas o design e o preço, mas também o impacto ambiental e social dos produtos. Optamos por móveis sustentáveis não apenas contribui para a preservação do meio ambiente, mas também para a construção de um mundo mais justo e equilibrado para as futuras gerações.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1.1. São vedadas a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão e penalidade subsequentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

6.2. DA GARANTIA CONTRATUAL:

6.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, devido à natureza dos produtos, que geralmente não envolvem componentes de alta complexidade técnica ou riscos significativos de falha. Além disso, a garantia legal oferecida pelo fabricante ou vendedor geralmente é suficiente para cobrir qualquer eventualidade durante o período inicial de uso. Isso evita burocracia adicional e simplifica o processo de aquisição.

6.3. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

6.3.1. A proposta de preços será elaborada considerando o tipo de licitação, e os preços propostos não poderão ser superiores aos orçados pela administração, e devem incluir todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto da licitação.

6.3.2. A Proposta terá sua validade mínima de **60 (sessenta) dias** corridos.

6.3.3. A proposta deverá conter a relação da marca dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1. SMSA, SMPE, SEMUC, CGM, SMO, SMAAI

7.1.1.1. O prazo para entrega do objeto será de **até 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, devendo ser entregue no Departamento de Gestão Patrimônio e Suprimentos - DGPS, localizado na Av. Sebastião Diniz, nº 243 – Centro, Boa Vista – Roraima;

7.1.2. PGM

7.1.2.1. Gabinete da Procuradoria Geral do Município. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, nº 1011, Bairro São Francisco.

7.1.3. SMTI

7.1.3.1. Os fardamentos deverão ser entregues na Sede da SMTI – Avenida Surumu nº 2128 – Bairro Mecejana no horário das 08:00 às 14:00.

7.1.4. SMSP

7.1.4.1. Deve ser entregue no seguinte endereço Rua: Carlos Natrodt, nº 654, Liberdade, Boa Vista – RR.

7.1.5. SMST

7.1.5.1. Os materiais da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, deverão ser entregues na sede localizada na Avenida Capitão Júlio Bezerra nº 1481 Bairro 31 de Março - CEP: 69.305-294 ou em local indicado.

7.1.6. AME

7.1.6.1. Deve ser entregue na unidade sede da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME, situada na Rua Floriano Peixoto, n. 379, bairro: centro - Orla Taumanan, Boa Vista/RR, CEP: 36.301-320;

7.1.7. PRESSEM

7.1.7.1. Rua Professor Agnelo Bitencourt, 361 – Centro, CEP: 69.301-430.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
Contato: (95) 3621-1733

**SMLIC**

- 7.1.8.** Caso o prazo acima recaia em finais de semana ou em dias que porventura não haja expediente, considera-se o próximo dia útil nos horários das 08:00 as 14:00 horas;
- 7.1.9.** Caso não seja possível a entrega do objeto na data assinalada, a empresa deverá comunicar à Contratante, as razões respectivas, com pelo menos **10 (dez) dias** de antecedência, para que seja analisada a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 7.1.10.** O fornecimento do objeto será entregue de forma parcelada;
- 7.1.11.** A embalagem do objeto deverá oferecer completa proteção ao material em função das condições de armazenamento, acesso, movimentação e manuseio do produto, desde as dependências da Contratada até a descarga no local definido pela Contratante;
- 7.1.12.** Os mobiliários deverão atender o padrão de identidade e qualidade de acordo com a legislação vigente;
- 7.1.13.** Independente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais entregues, obrigando-se a repor aquele que apresentar não conformidade ou má aparência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional ao Contratante;

7.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.2.1.** Os bens serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, conforme art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021 c/c art. nº 18 ao 24 do Decreto Municipal nº 049/2024;
- 7.2.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15(quinze) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 7.2.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de até 10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, conforme art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021 c/c art. nº 18 ao 24 do Decreto Municipal nº 049/2024;
- 7.2.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 7.2.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 7.2.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
- 7.2.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.3. GARANTIA DO OBJETO

7.3.1. O prazo de garantia do bem, complementar à garantia legal, é de, no mínimo 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

7.3.2. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período;

7.3.3. Os Mobiliários que apresentarem defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade iguais ou superiores;

7.3.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo **de até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada;

7.3.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;

7.3.6. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar materiais equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

7.3.7. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos objetos;

7.3.8. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;

7.3.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);

8.1.2. A Assinatura do Contrato deverá ocorrer em até **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação para aceitar ou retirar o instrumento contratual, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei Federal n. 14.133/21;

8.1.3. A **vigência contratual** deverá ficar adstrito aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024;

8.1.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.2.1. São obrigações da Contratante além das previstas na minuta do contrato padronizada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

- 8.2.1.1.** Designar Fiscal, com competência legal, para exercer a fiscalização, coordenação e acompanhamento da execução do contrato;
- 8.2.1.2.** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações contratuais;
- 8.2.1.3.** Notificar a CONTRATADA, quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;
- 8.2.1.4.** Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência, fixando prazo para sua correção;
- 8.2.1.5.** Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal (is) nas condições e prazos estabelecidos no contrato e, realizar eventuais glosas/descontos de valores quando necessárias, oficializando a empresa sobre as razões que ensejaram os descontos;
- 8.2.1.6.** Exigir a qualquer tempo da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 8.2.1.7.** Caberá à Contratante providenciar a publicação resumida do instrumento de Contrato no Diário Oficial do Município. Na conformidade do inciso I, art. 176, da Lei n.º 14.133/2021.

8.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.3.1.** São obrigações da Contratada além das previstas na minuta do contrato padronizada:
- 8.3.1.1.** Fornecer os materiais de acordo com as especificações e prazos constantes no Termo de Referência e anexos;
- 8.3.1.2.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, atendendo de imediato as reclamações;
- 8.3.1.3.** Substituir em **até 15 (quinze) dias corridos**, às suas expensas e responsabilidade, o objeto que não estiver de acordo com as especificações ou que tenha sido detectado qualquer defeito impossível de ser sanado dentro do prazo de garantia, sem implicar aumento no preço sob pena de aplicação de sanção;
- 8.3.1.4.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela Contratada;
- 8.3.1.5.** Responder por qualquer prejuízo ou dano causado diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 8.3.1.6.** Responder por todos os ônus referentes à aquisição, tais como: fretes, impostos, seguros, custos de instalação, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do bem;
- 8.3.1.7.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas, os seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 8.3.1.8.** Responder exclusivamente e integralmente perante a contratante pela execução do objeto na forma proposta no Termo de Referência e seu Anexo I;
- 8.3.1.9.** Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 8.3.1.10.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

- 8.3.1.11.** Manter, durante o período de vigência do Contrato todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 8.3.1.12.** Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e, bem como dos órgãos de controle interno e externo aos documentos e registros contábeis da empresa;
- 8.3.1.13.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.3.1.14.** Manter durante a vigência contratual informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos.

8.4. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.4.1.** O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pela prática das infrações dispostas no art. 155, e incisos da Lei nº 14.133/2021.
- 8.4.2.** Serão aplicadas, ao(s) responsável(is) pelas infrações administrativas, as seguintes sanções, observados os dispositivos constantes no §1º do art. 156 da Lei 14.133/2021, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência.
 - b) Multa.
 - c) Impedimento de licitar e contratar.
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.4.3.** A aplicação das sanções previstas no item anterior não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.
- 8.4.4.** Na aplicação das sanções serão observadas:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4.5.** No caso de sanção de multa, serão estabelecidos os seguintes percentuais:
- a) Moratória de 1% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **60 (sessenta) dias corridos**, nos termos do art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021).
 - a.1)** O atraso superior a **60 dias corridos** autoriza a administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021;
 - a.2)** Compensatória, de 5% a 10% do valor do contrato, estabelecida por decisão da autoridade máxima do órgão, nos termos do art. 133, §2º do Decreto Municipal nº 049/2024.
- 8.4.6.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;
- 8.4.7.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;
- 8.4.8.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa discriminada no inciso I, do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.4.9.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
Contato: (95) 3621-1733

**SMLIC**

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

8.4.10. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do caput, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**.

8.4.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.4.12. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

8.4.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

8.4.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.4.15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

8.4.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.4.18. No caso de aplicação de sanção de impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade enquanto ainda em curso prazo decorrente de sanção anteriormente imposta importará no somatório dos períodos, não sendo admitido qualquer tipo de compensação ou redução, exceto nos casos de reabilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (art. 133, § 4º do Decreto Municipal nº 049/2024).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
Contato: (95) 3621-1733

SMLIC

8.4.19. Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente, com o disposto nos incisos I ao V, do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021.

8.4.20. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

8.5. DA GESTÃO DO CONTRATO:

8.5.1. O Gestor do contrato e seu substituto serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, conforme Decreto Municipal nº 049/2024, Art. 17, parágrafo único, devendo a Administração instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções;

8.5.2. A gestão de contrato consiste na coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros (art. 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 049/2024).

8.5.3. O gestor do contrato e o seu substituto quando for o caso, têm como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições dispostas no artigo 17 e incisos, do Decreto Municipal nº 049/2024.

8.6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.6.2. O fiscal do contrato e seu substituto serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, conforme Decreto Municipal nº 049/2024, Art. 18, caput, e na forma do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a Administração instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.

8.6.3. O fiscal do contrato ou seu substituto anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º e Decreto 049/2024, Art. 18, §1º).

8.6.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.6.5. O fiscal do contrato será designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, cabendo-lhe (s) as atribuições previstas nos artigos 19 e 20, e seus respectivos incisos, do Decreto Municipal nº 049/2024.

8.6.6. Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto as atribuições contidas no Decreto 049/2024 Arts. 19 e 20, publicada no D.O.M. 6121 de 07 de junho de 2024.

8.6.7. Os relatórios elaborados pela fiscalização deverão conter no mínimo os pontos discriminados no artigo 21 e incisos, do Decreto Municipal 049/2024.

8.6.8. Os servidores designados para a fiscalização deverão ser indicados dentre os servidores com conhecimento técnico do objeto em tela.



9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. DA LIQUIDAÇÃO

9.1.1. A solicitação de pagamento deverá ser formalizada pelo Contratado, por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, instruído com os documentos listados no artigo 134 e incisos, do Decreto Municipal nº 049/2024.

9.1.2. Atestado o cumprimento do objeto do contrato pela fiscalização e a correta instrução do processo, após a autorização do ordenador, os autos deverão ser remetidos ao setor responsável pela liquidação da despesa e efetivação do pagamento. (artigo 134, § 4º, do Decreto Municipal nº 049/2024).

9.1.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- b) O período respectivo de execução do contrato;
- c) O valor a pagar; e
- d) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.5. Nota Fiscal/Fatura deverá vir em nome da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, no endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305- 130, CNPJ: 05.943.030/0001-55.

9.1.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Em caso de ausência de certidão de regularidade fiscal, o contratado deverá ser instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria-Geral do Município em caso de débito inscrito em dívida ativa. (artigo 134, §5º, do Decreto Municipal nº 049/2024).

9.1.6.2. Em caso de não concordância com a compensação, imediatamente após o pagamento da contraprestação, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria-Geral do Município para adoção das providências cabíveis para recuperação do crédito municipal.

9.1.7. Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.1.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

9.1.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.2. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

9.2.1. PGM, SMPE, SEMUC, SMTI, CGM, SMST, SMO, SMSP, SMAAI.

9.2.1.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em até **30 (trinta) dias corridos**, após a liquidação das notas fiscais/fatura, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura/DANFE), devidamente atestada pelo(s) fiscal(is).

9.2.2. SMSA

9.2.2.1. O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde –SMSA no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.2.3. AME

9.2.3.1. O pagamento será efetuado pela Gerência Financeira - GEFIN/AME, em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), em anexo as Ordens de Serviço/Fornecimento e das respectivas certidões.

9.2.4. PRESSEM

9.2.4.1. O pagamento será efetuado pelo Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM. Nome: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista CNPJ: 01.645.572/0001-90.

9.2.5. Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130

9.2.6. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/DANFE, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

9.2.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, se for o caso;

9.2.8. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização, não cabendo atualização financeira;

9.2.9. A Nota Fiscal/DANFE deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta e no Contrato, constando ainda o número da nota de empenho correspondente, não se admitindo Notas Fiscais/DANFE emitidos com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

9.2.10. Nas Notas Fiscais/DANFE deverá constar, impreterivelmente, o número do empenho, e Descrição do objeto conforme proposta;

9.2.11. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados;

9.2.12. A critério da CONTRATANTE poderá ser utilizado os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

9.2.13. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o término final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

9.2.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.2.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.3. DO REAJUSTE

9.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;

9.3.2. Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica;

9.3.3. Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Pesquisa Ampla ao Consumidor – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

9.3.4. Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cujo fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado;

9.3.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

9.3.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

9.3.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

9.3.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

9.3.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

9.3.10. O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria-Geral do Município.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos artigos 62 a 70, da Lei nº. 14.133/21, e demais legislações correlatas:



10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- e) Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- h) Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 10.1.1.1.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; **(Pessoa Física e Jurídica)**
- c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). **(Pessoa Jurídica)**
- d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **(Pessoa Física e Jurídica)**
- e)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(Pessoa Física e Jurídica)**
- f)** Prova de regularidade com a Fazenda (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; **(Pessoa Física e Jurídica)**





10.1.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.1.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.**

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples. **(Pessoa Física)**

10.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, inciso II, da Lei 14.133/2021). **(Pessoa Jurídica)**

10.1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: **(Pessoa Jurídica)**

a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) **superiores a 1 (um).**

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.1.3.3.1. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.1.3.3.2. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

10.1.3.3.3. Caso a empresa licitante apresente resultado **inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), como complemento será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;

10.1.3.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

10.1.3.3.5. O atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil;

10.1.3.3.6. Relação de compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

10.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1.4.1. Certidão(ões) ou atestado(s) de qualificação técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a(s) pessoa(s) física(s) fornecido os materiais ou prestado o(s) serviço(s) compatíveis com o objeto da licitação. **(Pessoa Física)**

10.1.4.1.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.1.5. DAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração do licitante de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021);

b) Declaração do licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei 14.133/2021); **(Pessoa Jurídica)**



- c) Declaração do licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, da Lei 14.133/2021); **(Pessoa Física e Jurídica)**
- d) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; **(Pessoa Física e Jurídica)**
- e) A licitante deverá apresentar declaração de que não tenha celebrado contratos com a Administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (para os casos de ME/EPP - art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021). **(Pessoa Jurídica)**
- f) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal. **(Pessoa Jurídica)**

10.1.6. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO:

10.1.6.1. Considerando que a formação de consórcios somente é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de grande vulto, nas quais empresas isoladamente não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação, especialmente quanto as qualificações técnicas e econômico-financeiras, e, considerando, ainda, que a competitividade do certame não será afetada, recomenda-se que na presente licitação seja vedada a participação de Pessoa Jurídica em regime de consórcio, tendo em vista que a aquisição de objeto não se caracteriza como contratação de grande vulto, de modo que únicas empresas poderão preencher os requisitos de habilitação jurídica, técnica e operacional.

10.1.7. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS:

10.1.7.1. Será admitida a participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, quando:

- a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- I. Ata de fundação;
 - II. Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - III. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - IV. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - V. Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; E
 - VI. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

10.1.8. JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:

10.1.8.1. Corroborando com o disposto no inciso IX, do art. 170, da Constituição Federal de 1988, a Lei Complementar nº 123/2006 (redação dada pela LC nº 147/2014) em seu **inciso III, do art. 48**, estabelece como regra, em certames para **aquisição de bens de natureza divisível**, a aplicação de **cota de até 25%** (vinte e cinco por cento) **do objeto** para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPP. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que devidamente justificado.

10.1.8.2. Neste sentido, o artigo 49 da referida Lei Complementar traz as seguintes possibilidades para não aplicação do disposto nos arts. 47 e 48, vejamos:

- I – (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)
- II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;**
- IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014). [grifo nosso]

10.1.8.3. No caso concreto, merece destaque a exceção expressa no **inciso III, do art. 49**, uma vez que o estabelecimento de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto em epígrafe, para **microempresas e empresas de pequeno porte**, não se mostra vantajoso para Administração e poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, considerando o que segue:

- a) que a licitação será com intenção de Registro de Preços, contendo itens e quantitativos diversos tanto do órgão gerenciador quanto dos participantes, e o estabelecimento de cota do objeto resultará na constituição de novos grupos a serem licitados, além dos existentes, atraindo a contratação de mais de uma empresa para o mesmo grupo, o que poderá interferir nas características do objeto e na entrega, até mesmo impossibilitando a aplicabilidade do disposto no artigo 169, da Lei nº 14.133/2021 que determina a adoção de medidas pela alta administração *“que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas”*;
- b) que a aplicação de cotas poderá afastar a participação de potenciais fornecedores, pois a divisão dos quantitativos licitados não seriam suficientes para atrair a participação de um maior número de empresas;
- c) que a contratação de duas empresas para o fornecimento do objeto e com preços distintos, poderá prejudicar a obtenção da economia de escala, ou seja, melhores preços;
- d) que a administração de vários contratos poderá onerar a contratação pretendida, tendo em vista a elevação dos custos, como é o caso da necessidade de aumento dos recursos humanos para gestão e fiscalização dos contratos, e outros;
- e) que a pluralidade de fornecedores poderá comprometer as características do objeto a ser contratado, devido o possível emprego de materiais distintos na fabricação do respectivo, remetendo a uma despadronização, e ainda acarretar na perda da responsabilidade técnica. Neste sentido, o doutrinador Ronny Charles defende que: (...) os privilégios concebidos para participação nos certames, mitigadoras da competitividade, dificultarão a busca pela melhor proposta para a Administração, resultando na ampliação de seus gastos, que serão suportados, ao final, pela própria sociedade, o que exige ponderação sobre a correta aplicação de tais normas de privilégio, sobretudo porque, conforme analisado, quando desproporcionais, estas descambam para a inconstitucionalidade, pela afronta aos princípios norteadores da própria





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

atividade administrativa. (...)¹

10.1.8.4. Ademais, cumpre ressaltarmos que mesmo não sendo aplicado o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, será possível a participação de **microempresas e empresas de pequeno porte** e garantidos os demais benefícios dispostos na referida Lei.

10.1.8.5. Diante do exposto, e a fim de se obter a proposta mais vantajosa para Administração, bem como em observância aos princípios da isonomia, competitividade, economicidade, e demais aplicáveis às licitações e aos contratos públicos, justifica-se a inviabilidade da aplicação de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para **microempresas e empresas de pequeno porte**, com fulcro no artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é do importe de **R\$ 4.100.973,80 (Quatro milhões e cem mil e novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)** conforme custos unitários e totais descritos no **Anexo I** desse Termo de Referência.

11.2. No valor unitário do objeto deverão estar agregados todos os custos relativos à contratação do mesmo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os custos da presente contratação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

12.1.1. Para a SMSA:

Considerando que a contratação será realizada por Formação de Registro de Preços o elemento de despesa, conforme art. 39, inciso VIII, do Decreto Municipal 049/2024, é **4.4.90.52.00**.

12.1.2. Para a PGM:

Programa de Trabalho: 020301. 04 122 0007 2.013

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte: Recurso Próprio.

12.1.3. Para a SMPE:

Unidade Orçamentária: 1801

Funcional Programática: 04 122 0075 2260 000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: Próprio

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: Próprios.

12.1.4. Para a SEMUC:

Unidade Orçamentária: 1401

Funcional Programática:

14.01.04.131.0065.2.232

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

Fontes de Recursos: Próprio.

12.1.6. Para a CGM:

Unidade Orçamentária: 0401

Funcional Programática: 04.124.0009.2.016

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: Próprio.

12.1.5. Para a SMTI:

Unidade Orçamentária: 1701

Funcional Programática: 04.122.0071.2250.0000

12.1.7. Para a SMST

Unidade Orçamentária: 0215

Funcional Programática: 06 122 0066 2235

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: Recurso Próprio

¹ TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de Licitações Públicas Comentadas; 14.ed., rev., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Juspodivm, 2023. p. 1020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

1450

12.1.8. Para a **SMO**:

Unidade Orçamentária: 020901;
Funcional Programática: 04.122.0037 2.109;
Elemento De Despesa: 4.4.90.52.00;
Fonte De Recursos: Próprios.

12.1.9. Para a **SMSP**:

Unidade Orçamentária: 2101
Funcional Programática: 26.122.0083.2300
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00
Fonte de Recurso: PRÓPRIO/PMBV.

12.1.10. Para a **AME**:

Unidade Orçamentária: 021102;
Programa de Trabalho: 23.122.0079.2283
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (material permanente).
Fonte de Recursos: (500) Recursos Próprios.

12.1.11. Para a **PRESSEM**:

Unidade Orçamentária: 0602
Funcional Programática: 09.122.0013.2029.000
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

12.1.12. Para a **SMAAI**:

Unidade Orçamentária: 1201
Funcional Programática: 20 122 0054 2198
Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte de Recurso: 1500 0000 (Recursos Próprios)

13. DO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

13.1. Pretende-se a adoção do sistema de registro de preços, devido ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, bem como por se tratar:

- a) Da necessidade de contratações sucessivas do objeto/contratações permanentes ou frequentes;
- b) De ser mais conveniente a contratação de serviços a serem remunerados por unidade de medida; como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- c) De ser conveniente a contratação de determinado objeto para atendimento. De um ou mais órgão ou entidades da administração municipal;
- d) De não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Municipal.

13.2. A quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida serão as constantes no Anexo I, deste Termo de referência;

13.3. Não haverá previsão de quantidade mínima de unidade de bens a ser cotado pelo licitante, devendo cotar com base no quantitativo máximo estimado;

13.4. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

13.5. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão do local de entrega e de acondicionamento do objeto;

13.6. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as constantes na minuta padronizada de Ata de Registro de Preços;

13.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, e observado o disposto no artigo 98, incisos I ao III, do Decreto Municipal nº 049/2024, convocará os interessados para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** assinar





a ata de registro de preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.7.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.7.3. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. (Artigo 101, §3º, do Decreto Municipal nº 049/2024).

13.7.4. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

13.8. O prazo de validade da ata de registro de preço será de **01 (um) ano** podendo ser prorrogado por igual período caso exista saldo a ser contratado na ata, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de preços que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 45 do Decreto Municipal nº 049/2024. (artigo 95 do Decreto Municipal nº 049/2024).

13.9. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei 14.133/2021.

13.10. Durante a vigência da ata, os órgãos e/ou entidades que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos e as demais condições dispostas na minuta padronizada de Ata de Registro de Preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do CONTRATANTE, recebendo a CONTRATADA o valor correspondente ao objeto fornecido, de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

14.2. Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, quanto à garantia do produto e obrigações da CONTRATADA;

14.3. É vedado à subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

14.4. Na contagem dos prazos estabelecidos nesse termo exclui-se o dia do início e inclui-se o dia dos vencimentos, observado que só se iniciam e vencem prazos em dia de funcionamento da Unidade Gestora, decorrentes deste instrumento;

14.5. Os casos omissos e as dúvidas que surjam quando a entrega das rações constantes do Termo de Referência será resolvida pela Contratante e exclusivamente no FORO da cidade de Boa Vista/RR;

14.6. Em cumprimento ao disposto no §2º do art. 42 do Decreto 049/2024, as informações **consolidadas**, pela SMLIC, foram extraídas da Minuta de Termo de Referência **NUP 9.449695/2024** (Órgão Gerenciador) e dos Ofícios dos Órgãos Participantes mencionados em Termo de Juntada de **NUP 9.339395/2024 e 9.342338/2024**.

Boa Vista-RR, 02 de outubro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
Contato: (95) 3621-1733



1452

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS-SMLIC

Consolidação:

Assinatura Eletrônica

Raíssa Pires da Silva

GETR/SMLIC

Matr.: 958803

Assinatura Eletrônica

Rafael Silva Matão Bonfim

Assessor GETR/SMLIC

Matr.: 964301

De acordo:

Assinatura Eletrônica

Beatriz da Conceição Bezerra

GETR/SMLIC

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Assinatura Eletrônica

Luiz Renato Maciel de Melo

Secretário Municipal de Saúde

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM:

Assinatura Eletrônica

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Procuradora - Geral do Município de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS

ESPECIAIS – SMPE:

Assinatura Eletrônica

Andréia Neres Ferreira

Secretária Municipal de Projetos Especiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMUC:

Assinatura Eletrônica

Ana Maria Florêncio Campos

Secretária Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL – SMTI:

Assinatura Eletrônica

Aline Priscila Seganfredo Gomes

Secretária Municipal de Tecnologia e Inclusão

Digital – Em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
Contato: (95) 3621-1733

1453

 SMLIC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
URBANA E TRÂNSITO – SMST:**

Assinatura Eletrônica
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e
Trânsito

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO –
CGM:**

Assinatura Eletrônica
Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMO:

Assinatura Eletrônica
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS – SMSP:**

Assinatura Eletrônica
Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO E FOMENTO DE BOA
VISTA – AME:**

Assinatura Eletrônica
Luciana Surita da Motta Macedo
Diretora Presidente

**REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA
VISTA – PRESSEM:**

Assinatura Eletrônica
Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAAI:

Assinatura Eletrônica
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733



ANEXO I²
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS DE CUSTO GERAL

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	460817	Armário em chapa de aço , acabamento superficial: pintura epóxi, nas dimensões proximamente: altura: 1,98 m, largura: 0,40 m, profundidade: 0,40 m, aplicação: uso geral, cor: cinza , na quantidade de 02 portas e 04 prateleiras. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	193	1.028,90	198.577,70
2	319888	Armário vitrine material em estrutura metálica, pintura epoxi, eletrostático, com 02 portas, contendo fechadura cilíndrica, com medidas aproximadas: altura: 1,65 m, largura: 0,60, profundidade: 0,40 m, características adicionais: fundo e teto em chapa aço esmaltado, contendo 04 prateleiras, componentes adicionais: laterais de vidro cristal incolor 3mm espessura. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	158	1.080,00	170.640,00
3	377962	Armário Aço – com acabamento superficial pintado, cor cinza, com 12 portas, nas dimensões aproximadamente: altura 1,98m, largura 1,23m, profundidade 0,42m, características adicionais tipo roupeiro, pitão para cadeado, material chapa aço 26. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	37	1.245,00	46.065,00
4	414732	Banco Mocho banco giratório, material: aço inoxidável, tipo de assento: assento giratório e altura regulável, acabamento do assento: estofado, revestido em courvim, diâmetro aproximadamente: cerca de 40 cm de diâmetro, tipo de pés: pés com 5 rodízios, acabamento dos rodízios: termoplástica. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	30	424,00	12.720,00
5	231511	BELICHE EM AÇO - com as Medidas aproximadamente Externas: Altura 1,70 mt x Largura 95 cm x Profundidade 1,90 mt. Medidas aproximadamente para Colchão com Largura 88 cm. Estrados em Aço, com (1) Escada em Aço e 1 Grade de Proteção em Aço. Sapatas protetoras nos Pés. Com Pintura Eletrostática Epóxi à Pó na Cor Cinza Padrão. Com Capacidade de Peso por Cama 200Kg totalizando 400Kg. Medidas aproximadamente entre as Camas de 1,05 mt. Sendo Aprovada pelo Ministério do Trabalho nas NR-18 e NR-24. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	80	1.330,32	106.425,60

² Os valores dispostos em Anexo I deste Termo de Referência são retirados do Mapa Demonstrativo Consolidado e Planilha Consolidada elaborados pela GPMD/SMLIC em atenção ao Art. 44 do Decreto Municipal /2024 (NUP 9.368245/2024).





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733



6	64947	Beliche Em Madeira - beliche confeccionado em madeira; com acabamento em verniz; Medidas aproximadamente Altura 160 cm, Largura 93 cm, Comprimento 202 cm, com grades de proteção em ambos os lados do compartimento superior, escada para acesso ao compartimento superior com 3 degraus, fixada nas barras com resistência aproximada 150 kg por cama. Duas cabeceiras e duas peseiras, altura entre as camas de aproximadamente 80 cm no mínimo, medidas para colchão de solteiro de 78cm de largura x 188cm de comprimento (190(c)x80(l)cm); devidamente montado no local com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	50	898,99	44.949,50
7	484123	Cadeira Giratória Executiva, Ergonômica, para escritório na cor preta, com braços, encosto e assento reguláveis, estrutura produzida em madeira compensada anatômica, encosto regulável, apoio lombar com faixa de variação de reclinagem de 73º à 104º. Regulagem de altura do encosto entre 50 mm a 80mm, que se libera ao chegar na altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste a melhor altura. Mecanismo fabricado com chapa de aço ABNT 1010/20. Dimensões aproximadas: largura entre 455 e 555 mm, altura entre 410 e 650 mm – espessura entre 70 e 80 mm, com assento anatômico regulável, espuma injetada com densidade controlada com apoio de braço regulável, altura máxima do assento até o chão 60 cm e mínima de 45 cm. As dimensões do assento giram em torno de aproximadamente: largura 450 e 550 mm- profundidade entre 400 e 500 mm – espessura entre 70 e 80 mm, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	1141	1.160,00	1.323.560,00
8	364039	Cadeira tipo longarina com 03 lugares material do assento e encosto em polipropileno, na cor: cinza , sem braço, comprimento da longarina aproximadamente 1,65 cm de largura e 63 cm altura, material da estrutura: tubo aço, acabamento superficial longarina: pintura eletrostática em epóxi-pó. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	757	630,46	477.258,22
9	237606	Cadeira tipo longarina com 03 lugares, com assento e braços em inox , com encosto, braços laterais e intermediário, e pés em alumínio, medindo aproximadamente: largura total da longarina: 1800mm, altura total da longarina: 700mm e profundidade total da longarina: 670mm, com capacidade de 200 kg por assento. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	80	905,00	72.400,00
10	416830	Cadeira Tipo Longarina – com 04 lugares, com encosto com as seguintes dimensões mínimas: 420 mm largura x 360 mm altura, em compensado multilaminado anatômico de 15 mm aproximadamente, com espuma injetada de 5 cm, no mínimo, revestido em corino na cor azul royal, assento com as seguintes dimensões mínimas: 470 mm largura x 430 mm profundidade, compensado multilaminado anatômico de 15 mm, com espuma injetada de 5cm, no mínimo, revestimento em corino na cor azul royal, fixação do encosto no assento por lâmina de aço 3" x 3/8", com par de braços cada assento, revestido em poliuretano, base tubular com tubo 30 mm	UND	35	1.899,90	66.496,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

		x 50 mm, com parede de 1,5 mm, pintura eletrostática preta, emborrachado para evitar riscos ao chão. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.				
11	350572	Cadeira em aço sem braço, com acabamento superficial , pintura epóxi, com encosto e assento acolchoados, sapatas plásticas, revestido em Couro Sintético/Corino. aproximadamente altura: 90cm; largura 62cm; profundidade 69cm. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	803	367,38	295.006,140
12	613653	Cadeira Escritório com braço: Material estrutura: Polipropileno / Tubo aço, Material revestimento assento e encosto: Tecido alta resistência, Material encosto: Poliuretano injetado anatômico, Tipo base: Giratória com 5 rodízios, Tipo encosto: espaldar médio regulável, Apoio braço: com braços reguláveis, Tipo sistema regulagem vertical: a gás Características adicionais: Peso Máximo recomendado: 200 Kg, Dimensões aproximada Assento: 60 X 50 cm. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	160	885,00	141.600,00
13	108588	Cadeira base fixa para obesos base fixa em forma de "s" ou trapezoidal em tubo de aço curvado pneumaticamente, com diâmetro de no mínimo 1" (uma polegada) e sapatas deslizantes em nylon, ou emborrachado para evitar riscos ao chão. Assento e encosto bipartidos, sendo o encosto confeccionado em madeira compensada multilaminado com espessura mínima aproximada de 12 mm e com dimensões mínimas do encosto de 530 mm de largura x 490 mm de altura, densidade mínima para o encosto de 70 kg/m ³ com espuma injetada e espessura mínima de 60 mm revestido em corino na cor azul royal, o assento em madeira compensada multilaminado com espessura mínima de 12 mm, densidade mínima para o assento de 70 kg/m ³ com espuma injetada e espessura mínima de 60 mm com dimensões mínimas do assento de 530 mm de largura x 480 mm de profundidade, revestido em corino na cor azul royal, com bordas arredondadas, que suporte peso no mínimo de 140 kg. Sem apoio de braço, braço de ligação entre o encosto e o assento em chapa de aço industrial com pintura eletrostática com espessura mínima de 3" x 3/8" ou chapa de aço estampada com espessura mínima de 6 mm; com capa de proteção, se houver, em polipropileno texturizado. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	32	1.046,88	33.500,16
14	387931	Cadeira Escritório sem braço - espaldar médio, assento e encosto tecido, cor preta, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto tecido, material encosto espuma poliuretano injetado, material assento espuma poliuretano injetado, tipo base giratória, tipo encosto espaldar médio regulável, apoio braço sem braços, cor preta . Dimensões aproximadas: largura entre 455 e 555 mm, altura entre 410 e 650 mm. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	241	474,47	114.347,27





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

15	108588	Cadeira Giratória para obeso sem apoio para os braços, com cinco pés em aço e rodízios duplos em silicone/gel anti riscos com eixo vertical de 11 mm. mola amortecedora que evita os impactos ao sentar brusco. blindagem telescópica em polipropileno que assegura proteção contra o acúmulo de pó e acabamento estético. acabamento da base com pintura epóxi na cor preta. assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm em espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente com densidade controlada. densidade da almofada de 70kg/ m3 com espessura de 70 mm, revestimento 100% em corino na cor azul royal. ligação entre assento e encosto por mecanismo black system, com regulagem de altura do assento pneumática a gás com mecanismo de inclinação com trava e com regulagem de tensão pelo usuário, com capa de proteção em polipropileno na aranha. dimensões mínimas do assento: 53 cm x 48 cm, encosto: 53 cm x 49 cm totalizando uma largura de, no mínimo 67 cm. a cadeira deve suportar, no mínimo 140 kg. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	36	1.520,00	54.720,00
16	459150	Cadeira Universitária com prancheta lateral, Estrutura palito, Braços fixos, medidas aproximadamente: Assento: L44 x P40cm; Encosto: L43 x A29 cm; Altura do assento: 50 cm; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	50	422,50	21.125,00
17	300633	Claviculario (quadro de chaves) - capacidade mínima: 100 chaves, tamanho aproximado: comprimento 800 mm, largura 700 mm e espessura 160 mm, tipo armário, caixa confeccionado em chapa de aço fosfatizada, com fechadura, pintura eletrostática, acompanha: chaveiros em poliestireno alto impacto; cartão guia de papel: 10 identificação sequencial por números; chave de segurança; índice para controle das chaves; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	23	356,07	8.189,61
18	66583	Conjunto Composto De Mesa E Cadeira infantil sendo 01 mesa e 04 cadeiras coloridas, material plástico (poliuretano), com faixa de peso suportado: de 02 até 20 kg, nas dimensões aproximadamente (C x A x L): mesa comprimento - entre 40 e 50 cm, altura - entre 40 e 50 cm, largura - entre 40 e 50 cm, cadeira: comprimento - entre 30 e 40 cm, altura - entre 50 e 60 cm. largura - entre 25 e 35 cm. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	3	749,00	2.247,00
19	456778	Estante metálica material em aço, medindo aproximadamente: altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, contendo 06 prateleiras, reguláveis, com tratamento superficial em pintura eletrostática, com características adicionais: com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja, na cor cinza. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	169	328,00	55.432,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

20	303648	Mesa De Cabeceira , material em mdf com revestimento de baixa pressão, medindo no mínimo 44 cm x 42 cm x 82 cm (comprimento x largura x altura), com 01 gaveta, 01 armário inferior com porta e prateleira, mesa para refeição acoplada de 60 x 31 cm (aproximadamente) com regulação de altura, guia em aço e tampo em mdf com revestimento de baixa pressão, base com rodízios. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	150	708,50	106.275,00
21	305540	Mesa De Reunião Oval , com tampo MDF ou MDP; estrutura em aço; cor azul; medidas aproximadas: comprimento 150 cm, largura 80 cm, altura 75 cm. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	24	900,00	21.600,00
22	365410	Mesa de escritório em material da estrutura: aço, material tampo: mdf, revestimento tampo: laminado melamínico, cor tampo: bege, com 03 gavetas medindo aproximadamente: largura: 1,50 m, profundidade: 0,75 m, altura: 0,60 m, e na cor azul. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	702	452,50	317.655,00
23	473375	Mesa reunião retangular em revestimento laminado melamínico, em madeira aglomerada, nas medidas aproximadas: altura: 74 cm, comprimento: 240 cm, largura: 120 cm e na cor azul. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	85	1.522,50	129.412,50
24	237517	Mesa de computador com módulo de trabalho, material madeira mdf, dimensões mínima da mesa escritório: 1,20 x 0,75 x 0,74 m, contendo 03 gavetas, nas dimensões aproximadamente da conexão: 0,75 x 0,74 m, dimensões mesa microcomputador: 1,00 x 0,75 x 0,74 m, características adicionais: mesa c omputador com porta-teclado retrátil / mesa, revestimento: laminado melamínico, tipo conexão mesas: angular arredondada de 90°, composição: mesa base, conexão e mesa p/microcomputador, nas cores azul ou cinza. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	228	548,20	124.989,60
25	476423	Mesa para impressora: Material estrutura: aço tubular, Acabamento estrutura: pintura eletrostática Epóxi-Pó, Material tampo: Madeira, Revestimento Tampo: Laminado melamínico texturizado, Padrão acabamento tampo: Madeirado, Cor da Estrutura: Grafite, Tipo Base: Sapatas Niveladoras, nas dimensões aproximadamente: Largura: 600 mm, Profundidade: 600 mm, Altura: 740 mm, Cor Tampo: Madeirado, Espessura Tampo: 25 mm Características Adicionais: com tratamento antiferruginoso, pintura epoxi pó. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	285	485,00	138.225,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

26	390178	Poltrona giratória presidente com relax sincron apoia braços e espaldar alto assento em compensado multilaminado 18mm de espessura media concha única espuma expandida laminada com espessura média de 70mm e densidade 33kgm3 encosto em compensado laminado 18mm de espessura media concha única com apoio de cabeça integrado espuma expandida laminada com espessura média de 80mm e densidade de 26kgm3 revestimento do assento e encosto em couro natural preto com costuras laterais e fixação do tipo soft deixando o couro maleável apoia braços em alumínio injetado polido acoplados ao assento e encosto por buchas com permitindo ao mesmo pequena flexibilidade acabamento superior em poliuretano injetado base giratória desmontável com aranha de 5 hastes em alumínio injetado polido apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50mm de diâmetro em nylon com capa banda de rolagem e nylon para uso de carpetes tapetes e similares coluna central desmontável fixada por encaixe cônico.	UND	8	1.480,00	11.840,00
27	607538	Cadeira tipo longarina 03 lugares com apoio de braços , com espaldar médio e almofadada em tecido na cor preta e estrutura metálica reforçada e pintada de epóxi preto, com garantia mínima de 12 meses.	UND	1	650,00	650,00
28	307064	Armário de aço para escritório tipo organizador multiuso , duas portas, com 3 prateleiras reguláveis, com fechadura, cor cinza com pintura em epóxi, dimensões aproximadas (ALP) 198 x 90 x 40 cm, e garantia mínima de 12 meses.	UND	6	714,50	4.287,00
29	482650	Arquivo de aço com 4 gavetas com suportes para pastas suspensas , cor cinza, medindo aproximadamente 133 x 46 x 49 cm, e garantia mínima de 12 meses.	UND	1	780,00	780,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						4.100.973,80





SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733



1460

ANEXO II³
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO POR PARTICIPANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	460817	Armário em chapa de aço , acabamento superficial: pintura epóxi, nas dimensões proximamente: altura: 1,98 m, largura: 0,40 m, profundidade: 0,40 m, aplicação: uso geral, cor: cinza , na quantidade de 02 portas e 04 prateleiras. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	169	1.028,90	173.884,10
2	319888	Armário vitrine material em estrutura metálica, pintura epoxi, eletrostático, com 02 portas, contendo fechadura cilíndrica, com medidas aproximadas: altura: 1,65 m, largura: 0,60, profundidade: 0,40 m, características adicionais: fundo e teto em chapa aço esmaltado, contendo 04 prateleiras, componentes adicionais: laterais de vidro cristal incolor 3mm espessura. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	148	1.080,00	159.840,00
3	377962	Armário Aço – com acabamento superficial pintado, cor cinza, com 12 portas, nas dimensões aproximadamente: altura 1,98m, largura 1,23m, profundidade 0,42m, características adicionais tipo roupeiro, pitão para cadeado, material chapa aço 26. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	25	1.245,00	31.125,00
4	414732	Banco Mocho banco giratório, material: aço inoxidável, tipo de assento: assento giratório e altura regulável, acabamento do assento: estofado, revestido em courvim, diâmetro aproximadamente: cerca de 40 cm de diâmetro, tipo de pés: pés com 5 rodízios, acabamento dos rodízios: termoplástica. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	10	424,00	4.240,00
5	231511	BELICHE EM AÇO - com as Medidas aproximadamente Externas: Altura 1,70 mt x Largura 95 cm x Profundidade 1,90 mt. Medidas aproximadamente para Colchão com Largura 88 cm. Estrados em Aço, com (1) Escada em Aço e 1 Grade de Proteção em Aço. Sapatas protetoras nos Pés. Com Pintura Eletrostática Epóxi à Pó na Cor Cinza Padrão. Com Capacidade de Peso por Cama 200Kg totalizando 400Kg. Medidas aproximadamente entre as Camas de 1,05 mt. Sendo Aprovada pelo Ministério do Trabalho nas NR-18 e NR-24. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	50	1.330,32	66.516,00

³ Os valores dispostos em Anexo II deste Termo de Referência são retirados das Planilhas de Estimativa de Custos por Participante elaborados pela GPMD/SMLIC em atenção ao Art. 44 do Decreto Municipal nº 049/2024 (**NUF 9.368245/2024**).





SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

1461

6	64947	Beliche Em Madeira - beliche confeccionado em madeira; com acabamento em verniz; Medidas aproximadamente Altura 160 cm, Largura 93 cm, Comprimento 202 cm, com grades de proteção em ambos os lados do compartimento superior, escada para acesso ao compartimento superior com 3 degraus, fixada nas barras com resistência aproximada 150 kg por cama. Duas cabeceiras e duas peseiras, altura entre as camas de aproximadamente 80 cm no mínimo, medidas para colchão de solteiro de 78cm de largura x 188cm de comprimento (190(c)x80(l)cm); devidamente montado no local com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	50	898,99	44.949,50
7	484123	Cadeira Giratória Executiva, Ergonômica, para escritório na cor preta, com braços, encosto e assento reguláveis, estrutura produzida em madeira compensada anatômica, encosto regulável, apoio lombar com faixa de variação de reclinagem de 73º à 104º. Regulagem de altura do encosto entre 50 mm a 80mm, que se libera ao chegar na altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste a melhor altura. Mecanismo fabricado com chapa de aço ABNT 1010/20. Dimensões aproximadas: largura entre 455 e 555 mm, altura entre 410 e 650 mm – espessura entre 70 e 80 mm, com assento anatômico regulável, espuma injetada com densidade controlada com apoio de braço regulável, altura máxima do assento até o chão 60 cm e mínima de 45 cm. As dimensões do assento giram em torno de aproximadamente: largura 450 e 550 mm- profundidade entre 400 e 500 mm – espessura entre 70 e 80 mm, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	927	1.160,00	1.075.320,00
8	364039	Cadeira tipo longarina com 03 lugares material do assento e encosto em polipropileno, na cor: cinza , sem braço, comprimento da longarina aproximadamente 1,65 cm de largura e 63 cm altura, material da estrutura: tubo aço, acabamento superficial longarina: pintura eletrostática em epóxi-pó. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	719	630,46	453.300,74
9	237606	Cadeira tipo longarina com 03 lugares, com assento e braços em inox , com encosto, braços laterais e intermediário, e pés em alumínio, medindo aproximadamente: largura total da longarina: 1800mm, altura total da longarina: 700mm e profundidade total da longarina: 670mm, com capacidade de 200 kg por assento. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	60	905,00	54.300,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

1462

10	416830	Cadeira Tipo Longarina – com 04 lugares, com encosto com as seguintes dimensões mínimas: 420 mm largura x 360 mm altura, em compensado multilaminado anatômico de 15 mm aproximadamente, com espuma injetada de 5 cm, no mínimo, revestido em corino na cor azul royal, assento com as seguintes dimensões mínimas: 470 mm largura x 430 mm profundidade, compensado multilaminado anatômico de 15 mm, com espuma injetada de 5cm, no mínimo, revestimento em corino na cor azul royal, fixação do encosto no assento por lâmina de aço 3" x 3/8", com par de braços cada assento, revestido em poliuretano, base tubular com tubo 30 mm x 50 mm, com parede de 1,5 mm, pintura eletrostática preta, emborrachado para evitar riscos ao chão. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	15	1.899,90	28.498,50
11	350572	Cadeira em aço sem braço, com acabamento superficial , pintura epóxi, com encosto e assento acolchoados, sapatas plásticas, revestido em Couro Sintético/Corino. aproximadamente altura: 90cm; largura 62cm; profundidade 69cm. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	621	367,38	228.142,980
12	613653	Cadeira Escritório com braço: Material estrutura: Polipropileno / Tubo aço, Material revestimento assento e encosto: Tecido alta resistência, Material encosto: Poliuretano injetado anatômico, Tipo base: Giratória com 5 rodízios, Tipo encosto: espaldar médio regulável, Apoio braço: com braços reguláveis, Tipo sistema regulagem vertical: a gás Características adicionais: Peso Máximo recomendado: 200 Kg, Dimensões aproximada Assento: 60 X 50 cm. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	44	885,00	38.940,00
13	108588	Cadeira base fixa para obesos base fixa em forma de "s" ou trapezoidal em tubo de aço curvado pneumaticamente, com diâmetro de no mínimo 1" (uma polegada) e sapatas deslizantes em nylon, ou emborrachado para evitar riscos ao chão. Assento e encosto bipartidos, sendo o encosto confeccionado em madeira compensada multilaminado com espessura mínima aproximada de 12 mm e com dimensões mínimas do encosto de 530 mm de largura x 490 mm de altura, densidade mínima para o encosto de 70 kg/m ³ com espuma injetada e espessura mínima de 60 mm revestido em corino na cor azul royal, o assento em madeira compensada multilaminado com espessura mínima de 12 mm, densidade mínima para o assento de 70 kg/m ³ com espuma injetada e espessura mínima de 60 mm com dimensões mínimas do assento de 530 mm de largura x 480 mm de profundidade, revestido em corino na cor azul royal, com bordas arredondadas, que suporte peso no mínimo de 140 kg. Sem apoio de braço, braço de ligação entre o encosto e o assento em chapa de aço industrial com pintura eletrostática com	UND	10	1.046,88	10.468,80



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

1463

		espessura mínima de 3" x 3/8" ou chapa de aço estampada com espessura mínima de 6 mm; com capa de proteção, se houver, em polipropileno texturizado. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.				
14	387931	Cadeira Escritório sem braço - espaldar médio, assento e encosto tecido, cor preta, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto tecido, material encosto espuma poliuretano injetado, material assento espuma poliuretano injetado, tipo base giratória, tipo encosto espaldar médio regulável, apoio braço sem braços, cor preta . Dimensões aproximadas: largura entre 455 e 555 mm, altura entre 410 e 650 mm. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	60	474,47	28.468,20
15	108588	Cadeira Giratória para obeso sem apoio para os braços, com cinco pés em aço e rodízios duplos em silicone/gel anti riscos com eixo vertical de 11 mm. mola amortecedora que evita os impactos ao sentar brusco. blindagem telescópica em polipropileno que assegura proteção contra o acúmulo de pó e acabamento estético. acabamento da base com pintura epóxi na cor preta. assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm em espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente com densidade controlada. densidade da almofada de 70kg/ m3 com espessura de 70 mm, revestimento 100% em corino na cor azul royal. ligação entre assento e encosto por mecanismo black system, com regulagem de altura do assento pneumática a gás com mecanismo de inclinação com trava e com regulagem de tensão pelo usuário, com capa de proteção em polipropileno na aranha. dimensões mínimas do assento: 53 cm x 48 cm, encosto: 53 cm x 49 cm totalizando uma largura de, no mínimo 67 cm. a cadeira deve suportar, no mínimo 140 kg. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	10	1.520,00	15.200,00
16	459150	Cadeira Universitária com prancheta lateral, Estrutura palito, Braços fixos, medidas aproximadamente: Assento: L44 x P40cm; Encosto: L43 x A29 cm; Altura do assento: 50 cm; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	30	422,50	12.675,00
17	300633	Claviculário (quadro de chaves) - capacidade mínima: 100 chaves, tamanho aproximado: comprimento 800 mm, largura 700 mm e espessura 160 mm, tipo armário, caixa confeccionado em chapa de aço fosfatizada, com fechadura, pintura eletrostática, acompanha: chaveiros em poliestireno alto impacto; cartão guia de papel: 10 identificação sequencial por números; chave de segurança; índice para controle das chaves; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	1	356,07	356,07



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

1464

18	66583	Conjunto Composto De Mesa E Cadeira infantil sendo 01 mesa e 04 cadeiras coloridas, material plástico (poliuretano), com faixa de peso suportado: de 02 até 20 kg, nas dimensões aproximadamente (C x A x L): mesa comprimento - entre 40 e 50 cm, altura - entre 40 e 50 cm, largura - entre 40 e 50 cm, cadeira: comprimento - entre 30 e 40 cm, altura - entre 50 e 60 cm. largura - entre 25 e 35 cm. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	3	749,00	2.247,00
19	456778	Estante metálica material em aço, medindo aproximadamente: altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, contendo 06 prateleiras, reguláveis, com tratamento superficial em pintura eletrostática, com características adicionais: com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja, na cor cinza. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	129	328,00	42.312,00
20	303648	Mesa De Cabeceira , material em mdf com revestimento de baixa pressão, medindo no mínimo 44 cm x 42 cm x 82 cm (comprimento x largura x altura), com 01 gaveta, 01 armário inferior com porta e prateleira, mesa para refeição acoplada de 60 x 31 cm (aproximadamente) com regulação de altura, guia em aço e tampo em mdf com revestimento de baixa pressão, base com rodízios. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	150	708,50	106.275,00
21	305540	Mesa De Reunião Oval , com tampo MDF ou MDP; estrutura em aço; cor azul; medidas aproximadas: comprimento 150 cm, largura 80 cm, altura 75 cm. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	1	900,00	900,00
22	365410	Mesa de escritório em material da estrutura: aço, material tampo: mdf, revestimento tampo: laminado melamínico, cor tampo: bege, com 03 gavetas medindo aproximadamente: largura: 1,50 m, profundidade: 0,75 m, altura: 0,60 m, e na cor azul. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	605	452,50	273.762,50
23	473375	Mesa reunião retangular em revestimento laminado melamínico, em madeira aglomerada, nas medidas aproximadas: altura: 74 cm, comprimento: 240 cm, largura: 120 cm e na cor azul. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	71	1.522,50	108.097,50
24	237517	Mesa de computador com módulo de trabalho, material madeira mdf, dimensões mínima da mesa escritório: 1,20 x 0,75 x 0,74 m, contendo 03 gavetas, nas dimensões aproximadamente da conexão: 0,75 x 0,74 m, dimensões mesa microcomputador: 1,00 x 0,75 x 0,74 m, características adicionais: mesa c omputador com porta-teclado retrátil / mesa, revestimento: laminado melamínico, tipo conexão mesas: angular arredondada de 90°, composição: mesa base, conexão e mesa p/microcomputador, nas cores azul ou cinza. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	188	548,20	103.061,60



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

1465

SMLIC

25	476423	Mesa para impressora: Material estrutura: aço tubular, Acabamento estrutura: pintura eletrostática Epóxi-Pó, Material tampo: Madeira, Revestimento Tampo: Laminado melamínico texturizado, Padrão acabamento tampo: Madeirado, Cor da Estrutura: Grafite, Tipo Base: Sapatas Niveladoras, nas dimensões aproximadamente: Largura: 600 mm, Profundidade: 600 mm, Altura: 740 mm, Cor Tampo: Madeirado, Espessura Tampo: 25 mm Características Adicionais: com tratamento antiferruginoso, pintura epoxi pó. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	231	485,00	112.035,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 3.174.915,49





SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

1466

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
7	484123	Cadeira Giratória Executiva , Ergonômica, para escritório na cor preta, com braços, encosto e assento reguláveis, estrutura produzida em madeira compensada anatômica, encosto regulável, apoio lombar com faixa de variação de reclinagem de 73º à 104º. Regulagem de altura do encosto entre 50 mm a 80mm, que se libera ao chegar na altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste a melhor altura. Mecanismo fabricado com chapa de aço ABNT 1010/20. Dimensões aproximadas: largura entre 455 e 555 mm, altura entre 410 e 650 mm – espessura entre 70 e 80 mm, com assento anatômico regulável, espuma injetada com densidade controlada com apoio de braço regulável, altura máxima do assento até o chão 60 cm e mínima de 45 cm. As dimensões do assento giram em torno de aproximadamente: largura 450 e 550 mm- profundidade entre 400 e 500 mm – espessura entre 70 e 80 mm, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	15	1.160,00	17.400,00
8	364039	Cadeira tipo longarina com 03 lugares material do assento e encosto em polipropileno, na cor: cinza , sem braço, comprimento da longarina aproximadamente 1,65 cm de largura e 63 cm altura, material da estrutura: tubo aço, acabamento superficial longarina: pintura eletrostática em epóxi-pó. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	2	630,46	1.260,92
12	613653	Cadeira Escritório com braço: Material estrutura: Polipropileno/Tubo aço , Material revestimento assento e encosto: Tecido alta resistência, Material encosto: Poliuretano injetado anatômico, Tipo base: Giratória com 5 rodízios, Tipo encosto: espaldar médio regulável, Apoio braço: com braços reguláveis, Tipo sistema regulagem vertical: a gás Características adicionais: Peso Máximo recomendado: 200 Kg, Dimensões aproximada Assento: 60 X 50 cm. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	10	885,00	8.850,00
14	387931	Cadeira Escritório sem braço - espaldar médio, assento e encosto tecido, cor preta, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto tecido, material encosto espuma poliuretano injetado, material assento espuma poliuretano injetado, tipo base giratória, tipo encosto espaldar médio regulável, apoio braço sem braços, cor preta. Dimensões aproximadas: largura entre 455 e 555 mm, altura entre 410 e 650 mm. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	2	474,47	948,94
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 28.459,86





SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

1467

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS – SMPE

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
15	108588	Cadeira Giratória para obeso sem apoio para os braços , com cinco pés em aço e rodízios duplos em silicone/gel anti riscos com eixo vertical de 11 mm. mola amortecedora que evita os impactos ao sentar brusco. blindagem telescópica em polipropileno que assegura proteção contra o acúmulo de pó e acabamento estético. acabamento da base com pintura epóxi na cor preta. assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm em espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente com densidade controlada. densidade da almofada de 70kg/ m3 com espessura de 70 mm, revestimento 100% em corino na cor azul royal. ligação entre assento e encosto por mecanismo black system, com regulagem de altura do assento pneumática a gás com mecanismo de inclinação com trava e com regulagem de tensão pelo usuário, com capa de proteção em polipropileno na aranha. dimensões mínimas do assento: 53 cm x 48 cm, encosto: 53 cm x 49 cm totalizando uma largura de, no mínimo 67 cm. a cadeira deve suportar, no mínimo 140 kg. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	4	1.520,00	6.080,00
21	305540	Mesa De Reunião Oval , com tampo MDF ou MDP; estrutura em aço; cor azul; medidas aproximadas: comprimento 150 cm, largura 80 cm, altura 75 cm. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	10	900,00	9.000,00
23	473375	Mesa reunião retangular em revestimento laminado melamínico , em madeira aglomerada, nas medidas aproximadas: altura: 74 cm, comprimento: 240 cm, largura: 120 cm e na cor azul. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	3	1.522,50	4.567,50
25	476423	Mesa para impressora : Material estrutura: aço tubular, Acabamento estrutura: pintura eletrostática Epóxi-Pó, Material tampo: Madeira, Revestimento Tampo: Laminado melamínico texturizado, Padrão acabamento tampo: Madeirado, Cor da Estrutura: Grafite, Tipo Base: Sapatas Niveladoras, nas dimensões aproximadamente: Largura: 600 mm, Profundidade: 600 mm, Altura: 740 mm, Cor Tampo: Madeirado, Espessura Tampo: 25 mm Características Adicionais: com tratamento antiferruginoso, pintura epoxi pó. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	6	485,00	2.910,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 22.557,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

1468

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMUC

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	460817	Armário em chapa de aço , acabamento superficial: pintura epóxi, nas dimensões proximamente: altura: 1,98 m, largura: 0,40 m, profundidade: 0,40 m, aplicação: uso geral, cor: cinza, na quantidade de 02 portas e 04 prateleiras. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	2	1.028,90	2.057,80
7	484123	Cadeira Giratória Executiva, Ergonômica , para escritório na cor preta, com braços, encosto e assento reguláveis, estrutura produzida em madeira compensada anatômica, encosto regulável, apoio lombar com faixa de variação de reclinagem de 73º à 104º. Regulagem de altura do encosto entre 50 mm a 80mm, que se libera ao chegar na altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste a melhor altura. Mecanismo fabricado com chapa de aço ABNT 1010/20. Dimensões aproximadas: largura entre 455 e 555 mm, altura entre 410 e 650 mm – espessura entre 70 e 80 mm, com assento anatômico regulável, espuma injetada com densidade controlada com apoio de braço regulável, altura máxima do assento até o chão 60 cm e mínima de 45 cm. As dimensões do assento giram em torno de aproximadamente: largura 450 e 550 mm- profundidade entre 400 e 500 mm – espessura entre 70 e 80 mm, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	30	1.160,00	34.800,00
15	108588	Cadeira Giratória para obeso sem apoio para os braços , com cinco pés em aço e rodízios duplos em silicone/gel anti riscos com eixo vertical de 11 mm. mola amortecedora que evita os impactos ao sentar brusco. blindagem telescópica em polipropileno que assegura proteção contra o acúmulo de pó e acabamento estético. acabamento da base com pintura epóxi na cor preta. assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm em espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente com densidade controlada. densidade da almofada de 70kg/ m3 com espessura de 70 mm, revestimento 100% em corino na cor azul royal. ligação entre assento e encosto por mecanismo black system, com regulagem de altura do assento pneumática a gás com mecanismo de inclinação com trava e com regulagem de tensão pelo usuário, com capa de proteção em polipropileno na aranha. dimensões mínimas do assento: 53 cm x 48 cm, encosto: 53 cm x 49 cm totalizando uma largura de, no mínimo 67 cm. a cadeira deve suportar, no mínimo 140 kg. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	2	1.520,00	3.040,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 39.897,80



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

1469

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL – SMTI

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
7	484123	Cadeira Giratória Executiva, Ergonômica , para escritório na cor preta, com braços, encosto e assento reguláveis, estrutura produzida em madeira compensada anatômica, encosto regulável, apoio lombar com faixa de variação de reclinagem de 73º à 104º. Regulagem de altura do encosto entre 50 mm a 80mm, que se libera ao chegar na altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste a melhor altura. Mecanismo fabricado com chapa de aço ABNT 1010/20. Dimensões aproximadas: largura entre 455 e 555 mm, altura entre 410 e 650 mm – espessura entre 70 e 80 mm, com assento anatômico regulável, espuma injetada com densidade controlada com apoio de braço regulável, altura máxima do assento até o chão 60 cm e mínima de 45 cm. As dimensões do assento giram em torno de aproximadamente: largura 450 e 550 mm- profundidade entre 400 e 500 mm – espessura entre 70 e 80 mm, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	32	1.160,00	37.120,00
11	350572	Cadeira em aço sem braço , com acabamento superficial, pintura epóxi, com encosto e assento acolchoados, sapatas plásticas, revestido em Couro Sintético/Corino. aproximadamente altura: 90cm; largura 62cm; profundidade 69cm. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	130	367,38	47.759,400
12	613653	Cadeira Escritório com braço: Material estrutura: Polipropileno/Tube aço , Material revestimento assento e encosto: Tecido alta resistência, Material encosto: Poliuretano injetado anatômico, Tipo base: Giratória com 5 rodízios, Tipo encosto: espaldar médio regulável, Apoio braço: com braços reguláveis, Tipo sistema regulagem vertical: a gás Características adicionais: Peso Máximo recomendado: 200 Kg, Dimensões aproximada Assento: 60 X 50 cm. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	11	885,00	9.735,00
14	387931	Cadeira Escritório sem braço - espaldar médio, assento e encosto tecido, cor preta, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto tecido, material encosto espuma poliuretano injetado, material assento espuma poliuretano injetado, tipo base giratória, tipo encosto espaldar médio regulável, apoio braço sem braços, cor preta. Dimensões aproximadas: largura entre 455 e 555 mm, altura entre 410 e 650 mm. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	95	474,47	45.074,65
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 139.689,05





SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

1470

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
5	231511	BELICHE EM AÇO - com as Medidas aproximadamente Externas: Altura 1,70 mt x Largura 95 cm x Profundidade 1,90 mt. Medidas aproximadamente para Colchão com Largura 88 cm. Estrados em Aço, com (1) Escada em Aço e 1 Grade de Proteção em Aço. Sapatas protetoras nos Pés. Com Pintura Eletrostática Epóxi à Pó na Cor Cinza Padrão. Com Capacidade de Peso por Cama 200Kg totalizando 400Kg. Medidas aproximadamente entre as Camas de 1,05 mt. Sendo Aprovada pelo Ministério do Trabalho nas NR-18 e NR-24. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	30	1.330,32	39.909,60
7	484123	Cadeira Giratória Executiva, Ergonômica , para escritório na cor preta, com braços, encosto e assento reguláveis, estrutura produzida em madeira compensada anatômica, encosto regulável, apoio lombar com faixa de variação de reclinagem de 73º à 104º. Regulagem de altura do encosto entre 50 mm a 80mm, que se libera ao chegar na altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste a melhor altura. Mecanismo fabricado com chapa de aço ABNT 1010/20. Dimensões aproximadas: largura entre 455 e 555 mm, altura entre 410 e 650 mm – espessura entre 70 e 80 mm, com assento anatômico regulável, espuma injetada com densidade controlada com apoio de braço regulável, altura máxima do assento até o chão 60 cm e mínima de 45 cm. As dimensões do assento giram em torno de aproximadamente: largura 450 e 550 mm- profundidade entre 400 e 500 mm – espessura entre 70 e 80 mm, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	50	1.160,00	58.000,00
8	364039	Cadeira tipo longarina com 03 lugares material do assento e encosto em polipropileno, na cor: cinza , sem braço, comprimento da longarina aproximadamente 1,65 cm de largura e 63 cm altura, material da estrutura: tubo aço, acabamento superficial longarina: pintura eletrostática em epóxi-pó. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	2	630,46	1.260,92
11	350572	Cadeira em aço sem braço , com acabamento superficial, pintura epóxi, com encosto e assento acolchoados, sapatas plásticas, revestido em Couro Sintético/Corino. aproximadamente altura: 90cm; largura 62cm; profundidade 69cm. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	10	367,38	3.673,800





SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

1471

12	613653	Cadeira Escritório com braço: Material estrutura: Polipropileno/Tube aço , Material revestimento assento e encosto: Tecido alta resistência, Material encosto: Poliuretano injetado anatômico, Tipo base: Giratória com 5 rodízios, Tipo encosto: espaldar médio regulável, Apoio braço: com braços reguláveis, Tipo sistema regulagem vertical: a gás Características adicionais: Peso Máximo recomendado: 200 Kg, Dimensões aproximada Assento: 60 X 50 cm. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	10	885,00	8.850,00
13	108588	Cadeira base fixa para obesos base fixa em forma de "s" ou trapezoidal em tubo de aço curvado pneumaticamente , com diâmetro de no mínimo 1" (uma polegada) e sapatas deslizantes em nylon, ou emborrachado para evitar riscos ao chão. Assento e encosto bipartidos, sendo o encosto confeccionado em madeira compensada multilaminado com espessura mínima aproximada de 12 mm e com dimensões mínimas do encosto de 530 mm de largura x 490 mm de altura, densidade mínima para o encosto de 70 kg/m ³ com espuma injetada e espessura mínima de 60 mm revestido em corino na cor azul royal, o assento em madeira compensada multilaminado com espessura mínima de 12 mm, densidade mínima para o assento de 70 kg/m ³ com espuma injetada e espessura mínima de 60 mm com dimensões mínimas do assento de 530 mm de largura x 480 mm de profundidade, revestido em corino na cor azul royal, com bordas arredondadas, que suporte peso no mínimo de 140 kg. Sem apoio de braço, braço de ligação entre o encosto e o assento em chapa de aço industrial com pintura eletrostática com espessura mínima de 3" x 3/8" ou chapa de aço estampada com espessura mínima de 6 mm; com capa de proteção, se houver, em polipropileno texturizado. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	2	1.046,88	2.093,76
14	387931	Cadeira Escritório sem braço - espaldar médio, assento e encosto tecido, cor preta, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto tecido, material encosto espuma poliuretano injetado, material assento espuma poliuretano injetado, tipo base giratória, tipo encosto espaldar médio regulável, apoio braço sem braços, cor preta. Dimensões aproximadas: largura entre 455 e 555 mm, altura entre 410 e 650 mm. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	10	474,47	4.744,70
19	456778	Estante metálica material em aço , medindo aproximadamente: altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, contendo 06 prateleiras, reguláveis, com tratamento superficial em pintura eletrostática, com características adicionais: com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja, na cor cinza. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	10	328,00	3.280,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 121.812,78



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

1472

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
12	613653	Cadeira Escritório com braço: Material estrutura: Polipropileno/Tubo aço , Material revestimento assento e encosto: Tecido alta resistência, Material encosto: Poliuretano injetado anatômico, Tipo base: Giratória com 5 rodízios, Tipo encosto: espaldar médio regulável, Apoio braço: com braços reguláveis, Tipo sistema regulagem vertical: a gás Características adicionais: Peso Máximo recomendado: 200 Kg, Dimensões aproximada Assento: 60 X 50 cm. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	8	885,00	7.080,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 7.080,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

1473

SMLIC**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMO**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
7	484123	Cadeira Giratória Executiva, Ergonômica , para escritório na cor preta, com braços, encosto e assento reguláveis, estrutura produzida em madeira compensada anatômica, encosto regulável, apoio lombar com faixa de variação de reclinagem de 73º à 104º. Regulagem de altura do encosto entre 50 mm a 80mm, que se libera ao chegar na altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste a melhor altura. Mecanismo fabricado com chapa de aço ABNT 1010/20. Dimensões aproximadas: largura entre 455 e 555 mm, altura entre 410 e 650 mm – espessura entre 70 e 80 mm, com assento anatômico regulável, espuma injetada com densidade controlada com apoio de braço regulável, altura máxima do assento até o chão 60 cm e mínima de 45 cm. As dimensões do assento giram em torno de aproximadamente: largura 450 e 550 mm- profundidade entre 400 e 500 mm – espessura entre 70 e 80 mm, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	10	1.160,00	11.600,00
14	387931	Cadeira Escritório sem braço - espaldar médio, assento e encosto tecido, cor preta, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto tecido, material encosto espuma poliuretano injetado, material assento espuma poliuretano injetado, tipo base giratória, tipo encosto espaldar médio regulável, apoio braço sem braços, cor preta. Dimensões aproximadas: largura entre 455 e 555 mm, altura entre 410 e 650 mm. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	10	474,47	4.744,70
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 16.344,70





SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

1474

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SMSP

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	460817	Armário em chapa de aço , acabamento superficial: pintura epóxi, nas dimensões proximamente: altura: 1,98 m, largura: 0,40 m, profundidade: 0,40 m, aplicação: uso geral, cor: cinza, na quantidade de 02 portas e 04 prateleiras. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	20	1.028,90	20.578,00
2	319888	Armário vitrine material em estrutura metálica , pintura epoxi, eletrostático, com 02 portas, contendo fechadura cilíndrica, com medidas aproximadas: altura: 1,65 m, largura: 0,60, profundidade: 0,40 m, características adicionais: fundo e teto em chapa aço esmaltado, contendo 04 prateleiras, componentes adicionais: laterais de vidro cristal incolor 3mm espessura. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	10	1.080,00	10.800,00
3	377962	Armário Aço – com acabamento superficial pintado, cor cinza, com 12 portas, nas dimensões aproximadamente: altura 1,98m, largura 1,23m, profundidade 0,42m, características adicionais tipo roupeiro, pitão para cadeado, material chapa aço 26. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	12	1.245,00	14.940,00
4	414732	Banco Mocho banco giratório , material: aço inoxidável, tipo de assento: assento giratório e altura regulável, acabamento do assento: estofado, revestido em courvim, diâmetro aproximadamente: cerca de 40 cm de diâmetro, tipo de pés: pés com 5 rodízios, acabamento dos rodízios: termoplástica. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	20	424,00	8.480,00
7	484123	Cadeira Giratória Executiva, Ergonômica , para escritório na cor preta, com braços, encosto e assento reguláveis, estrutura produzida em madeira compensada anatômica, encosto regulável, apoio lombar com faixa de variação de reclinagem de 73º à 104º. Regulagem de altura do encosto entre 50 mm a 80mm, que se libera ao chegar na altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste a melhor altura. Mecanismo fabricado com chapa de aço ABNT 1010/20. Dimensões aproximadas: largura entre 455 e 555 mm, altura entre 410 e 650 mm – espessura entre 70 e 80 mm, com assento anatômico regulável, espuma injetada com densidade controlada com apoio de braço regulável, altura máxima do assento até o chão 60 cm e mínima de 45 cm. As dimensões do assento giram em torno de aproximadamente: largura 450 e 550 mm- profundidade entre 400 e 500 mm – espessura entre 70 e 80 mm, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	35	1.160,00	40.600,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

1475

8	364039	Cadeira tipo longarina com 03 lugares material do assento e encosto em polipropileno, na cor: cinza , sem braço, comprimento da longarina aproximadamente 1,65 cm de largura e 63 cm altura, material da estrutura: tubo aço, acabamento superficial longarina: pintura eletrostática em epóxi-pó. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	30	630,46	18.913,80
9	237606	Cadeira tipo longarina com 03 lugares, com assento e braços em inox , com encosto, braços laterais e intermediário, e pés em alumínio, medindo aproximadamente: largura total da longarina: 1800mm, altura total da longarina: 700mm e profundidade total da longarina: 670mm, com capacidade de 200 kg por assento. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	20	905,00	18.100,00
10	416830	Cadeira Tipo Longarina – com 04 lugares, com encosto com as seguintes dimensões mínimas: 420 mm largura x 360 mm altura, em compensado multilaminado anatômico de 15 mm aproximadamente, com espuma injetada de 5 cm, no mínimo, revestido em corino na cor azul royal, assento com as seguintes dimensões mínimas: 470 mm largura x 430 mm profundidade, compensado multilaminado anatômico de 15 mm, com espuma injetada de 5cm, no mínimo, revestimento em corino na cor azul royal, fixação do encosto no assento por lâmina de aço 3" x 3/8", com par de braços cada assento, revestido em poliuretano, base tubular com tubo 30 mm x 50 mm, com parede de 1,5 mm, pintura eletrostática preta, emborrachado para evitar riscos ao chão. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	20	1.899,90	37.998,00
11	350572	Cadeira em aço sem braço , com acabamento superficial, pintura epóxi, com encosto e assento acolchoados, sapatas plásticas, revestido em Couro Sintético/Corino. aproximadamente altura: 90cm; largura 62cm; profundidade 69cm. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	40	367,38	14.695,200
12	613653	Cadeira Escritório com braço: Material estrutura: Polipropileno/Tubo aço , Material revestimento assento e encosto: Tecido alta resistência, Material encosto: Poliuretano injetado anatômico, Tipo base: Giratória com 5 rodízios, Tipo encosto: espaldar médio regulável, Apoio braço: com braços reguláveis, Tipo sistema regulagem vertical: a gás Características adicionais: Peso Máximo recomendado: 200 Kg, Dimensões aproximada Assento: 60 X 50 cm. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	60	885,00	53.100,00
13	108588	Cadeira base fixa para obesos base fixa em forma de "s" ou trapezoidal em tubo de aço curvado pneumaticamente , com diâmetro de no mínimo 1" (uma polegada) e sapatas deslizantes em nylon, ou emborrachado para evitar riscos ao chão. Assento e encosto bipartidos, sendo o encosto confeccionado em madeira compensada multilaminado com espessura mínima aproximada de 12 mm e com dimensões mínimas	UND	20	1.046,88	20.937,60





SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

1476

		do encosto de 530 mm de largura x 490 mm de altura, densidade mínima para o encosto de 70 kg/m ³ com espuma injetada e espessura mínima de 60 mm revestido em corino na cor azul royal, o assento em madeira compensada multilaminado com espessura mínima de 12 mm, densidade mínima para o assento de 70 kg/m ³ com espuma injetada e espessura mínima de 60 mm com dimensões mínimas do assento de 530 mm de largura x 480 mm de profundidade, revestido em corino na cor azul royal, com bordas arredondadas, que suporte peso no mínimo de 140 kg. Sem apoio de braço, braço de ligação entre o encosto e o assento em chapa de aço industrial com pintura eletrostática com espessura mínima de 3" x 3/8" ou chapa de aço estampada com espessura mínima de 6 mm; com capa de proteção, se houver, em polipropileno texturizado. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.				
14	387931	Cadeira Escritório sem braço - espaldar médio, assento e encosto tecido, cor preta, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto tecido, material encosto espuma poliuretano injetado, material assento espuma poliuretano injetado, tipo base giratória, tipo encosto espaldar médio regulável, apoio braço sem braços, cor preta. Dimensões aproximadas: largura entre 455 e 555 mm, altura entre 410 e 650 mm. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	40	474,47	18.978,80
15	108588	Cadeira Giratória para obeso sem apoio para os braços , com cinco pés em aço e rodízios duplos em silicone/gel anti riscos com eixo vertical de 11 mm. mola amortecedora que evita os impactos ao sentar brusco. blindagem telescópica em polipropileno que assegura proteção contra o acúmulo de pó e acabamento estético. acabamento da base com pintura epóxi na cor preta. assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm em espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente com densidade controlada. densidade da almofada de 70kg/ m ³ com espessura de 70 mm, revestimento 100% em corino na cor azul royal. ligação entre assento e encosto por mecanismo black system, com regulagem de altura do assento pneumática a gás com mecanismo de inclinação com trava e com regulagem de tensão pelo usuário, com capa de proteção em polipropileno na aranha. dimensões mínimas do assento: 53 cm x 48 cm, encosto: 53 cm x 49 cm totalizando uma largura de, no mínimo 67 cm. a cadeira deve suportar, no mínimo 140 kg. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	20	1.520,00	30.400,00
16	459150	Cadeira Universitária com prancheta lateral , Estrutura palito, Braços fixos, medidas aproximadamente: Assento: L44 x P40cm; Encosto: L43 x A29 cm; Altura do assento: 50 cm; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	20	422,50	8.450,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

1477

17	300633	Claviculário (quadro de chaves) - capacidade mínima: 100 chaves, tamanho aproximado: comprimento 800 mm, largura 700 mm e espessura 160 mm, tipo armário, caixa confeccionado em chapa de aço fosfatizada, com fechadura, pintura eletrostática, acompanha: chaveiros em poliestireno alto impacto; cartão guia de papel: 10 identificação sequencial por números; chave de segurança; índice para controle das chaves; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	20	356,07	7.121,40
19	456778	Estante metálica material em aço , medindo aproximadamente: altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, contendo 06 prateleiras, reguláveis, com tratamento superficial em pintura eletrostática, com características adicionais: com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja, na cor cinza. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	30	328,00	9.840,00
21	305540	Mesa De Reunião Oval , com tampo MDF ou MDP; estrutura em aço; cor azul; medidas aproximadas: comprimento 150 cm, largura 80 cm, altura 75 cm. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	10	900,00	9.000,00
22	365410	Mesa de escritório em material da estrutura: aço , material tampo: mdf, revestimento tampo: laminado melamínico, cor tampo: bege, com 03 gavetas medindo aproximadamente: largura: 1,50 m, profundidade: 0,75 m, altura: 0,60 m, e na cor azul. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	60	452,50	27.150,00
23	473375	Mesa reunião retangular em revestimento laminado melamínico , em madeira aglomerada, nas medidas aproximadas: altura: 74 cm, comprimento: 240 cm, largura: 120 cm e na cor azul. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	10	1.522,50	15.225,00
24	237517	Mesa de computador com módulo de trabalho , material madeira mdf, dimensões mínima da mesa escritório: 1,20 x 0,75 x 0,74 m, contendo 03 gavetas, nas dimensões aproximadamente da conexão: 0,75 x 0,74 m, dimensões mesa microcomputador: 1,00 x 0,75 x 0,74 m, características adicionais: mesa c omputador com porta-teclado retrátil / mesa, revestimento: laminado melamínico, tipo conexão mesas: angular arredondada de 9 0° , composição: mesa base, conexão e mesa p/microcomputador, nas cores azul ou cinza. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	40	548,20	21.928,00
25	476423	Mesa para impressora: Material estrutura: aço tubular, Acabamento estrutura: pintura eletrostática Epóxi-Pó, Material tampo: Madeira, Revestimento Tampo: Laminado melamínico texturizado, Padrão acabamento tampo: Madeirado, Cor da Estrutura: Grafite, Tipo Base: Sapatas Niveladoras, nas dimensões aproximadamente: Largura: 600 mm, Profundidade: 600 mm, Altura: 740 mm, Cor Tampo: Madeirado, Espessura Tampo: 25 mm Características Adicionais: com tratamento	UND	40	485,00	19.400,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

1478

		antiferruginoso, pintura epoxi pó. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.				
26	390178	Poltrona giratória presidente com relax sincron apoia braços e espaldar alto assento em compensado multilaminado 18mm de espessura media concha única espuma expandida laminada com espessura média de 70mm e densidade 33kgm3 encosto em compensado laminado 18mm de espessura media concha única com apoio de cabeça integrado espuma expandida laminada com espessura média de 80mm e densidade de 26kgm3 revestimento do assento e encosto em couro natural preto com costuras laterais e fixação do tipo soft deixando o couro maleável apoia braços em alumínio injetado polido acoplados ao assento e encosto por buchas pom permitindo ao mesmo pequena flexibilidade acabamento superior em poliuretano injetado base giratória desmontável com aranha de 5 hastes em alumínio injetado polido apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50mm de diâmetro em nylon com capa banda de rolagem e nylon para uso de carpetes tapetes e similares coluna central desmontável fixada por encaixe cônico.	UND	8	1.480,00	11.840,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 438.475,80





SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

1479

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO – AME

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	460817	Armário em chapa de aço , acabamento superficial: pintura epóxi, nas dimensões proximamente: altura: 1,98 m, largura: 0,40 m, profundidade: 0,40 m, aplicação: uso geral, cor: cinza, na quantidade de 02 portas e 04 prateleiras. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	2	1.028,90	2.057,80
7	484123	Cadeira Giratória Executiva, Ergonômica , para escritório na cor preta, com braços, encosto e assento reguláveis, estrutura produzida em madeira compensada anatômica, encosto regulável, apoio lombar com faixa de variação de reclinagem de 73º à 104º. Regulagem de altura do encosto entre 50 mm a 80mm, que se libera ao chegar na altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste a melhor altura. Mecanismo fabricado com chapa de aço ABNT 1010/20. Dimensões aproximadas: largura entre 455 e 555 mm, altura entre 410 e 650 mm – espessura entre 70 e 80 mm, com assento anatômico regulável, espuma injetada com densidade controlada com apoio de braço regulável, altura máxima do assento até o chão 60 cm e mínima de 45 cm. As dimensões do assento giram em torno de aproximadamente: largura 450 e 550 mm- profundidade entre 400 e 500 mm – espessura entre 70 e 80 mm, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	20	1.160,00	23.200,00
12	613653	Cadeira Escritório com braço: Material estrutura: Polipropileno/Tubo aço , Material revestimento assento e encosto: Tecido alta resistência, Material encosto: Poliuretano injetado anatômico, Tipo base: Giratória com 5 rodízios, Tipo encosto: espaldar médio regulável, Apoio braço: com braços reguláveis, Tipo sistema regulagem vertical: a gás Características adicionais: Peso Máximo recomendado: 200 Kg, Dimensões aproximada Assento: 60 X 50 cm. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	10	885,00	8.850,00
22	365410	Mesa de escritório em material da estrutura: aço , material tampo: mdf, revestimento tampo: laminado melamínico, cor tampo: bege, com 03 gavetas medindo aproximadamente: largura: 1,50 m, profundidade: 0,75 m, altura: 0,60 m, e na cor azul. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	30	452,50	13.575,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 47.682,80



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

1480

**REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA –
 PRESSEM**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
7	484123	Cadeira Giratória Executiva, Ergonômica , para escritório na cor preta, com braços, encosto e assento reguláveis, estrutura produzida em madeira compensada anatômica, encosto regulável, apoio lombar com faixa de variação de reclinagem de 73º à 104º. Regulagem de altura do encosto entre 50 mm a 80mm, que se libera ao chegar na altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste a melhor altura. Mecanismo fabricado com chapa de aço ABNT 1010/20. Dimensões aproximadas: largura entre 455 e 555 mm, altura entre 410 e 650 mm – espessura entre 70 e 80 mm, com assento anatômico regulável, espuma injetada com densidade controlada com apoio de braço regulável, altura máxima do assento até o chão 60 cm e mínima de 45 cm. As dimensões do assento giram em torno de aproximadamente: largura 450 e 550 mm- profundidade entre 400 e 500 mm – espessura entre 70 e 80 mm, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	22	1.160,00	25.520,00
8	364039	Cadeira tipo longarina com 03 lugares material do assento e encosto em polipropileno, na cor: cinza , sem braço, comprimento da longarina aproximadamente 1,65 cm de largura e 63 cm altura, material da estrutura: tubo aço, acabamento superficial longarina: pintura eletrostática em epóxi-pó. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	4	630,46	2.521,84
23	473375	Mesa reunião retangular em revestimento laminado melamínico , em madeira aglomerada, nas medidas aproximadas: altura: 74 cm, comprimento: 240 cm, largura: 120 cm e na cor azul. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	1	1.522,50	1.522,50
25	476423	Mesa para impressora: Material estrutura: aço tubular, Acabamento estrutura: pintura eletrostática Epóxi-Pó, Material tampo: Madeira, Revestimento Tampo: Laminado melamínico texturizado, Padrão acabamento tampo: Madeirado, Cor da Estrutura: Grafite, Tipo Base: Sapatas Niveladoras, nas dimensões aproximadamente: Largura: 600 mm, Profundidade: 600 mm, Altura: 740 mm, Cor Tampo: Madeirado, Espessura Tampo: 25 mm Características Adicionais: com tratamento antiferruginoso, pintura epoxi pó. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	8	485,00	3.880,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 33.444,34





SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

1481

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAAI

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
11	350572	Cadeira em aço sem braço , com acabamento superficial, pintura epóxi, com encosto e assento acolchoados, sapatas plásticas, revestido em Couro Sintético/Corino. aproximadamente altura: 90cm; largura 62cm; profundidade 69cm. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	2	367,38	734,76
12	613653	Cadeira Escritório com braço: Material estrutura: Polipropileno/Tube aço , Material revestimento assento e encosto: Tecido alta resistência, Material encosto: Poliuretano injetado anatômico, Tipo base: Giratória com 5 rodízios, Tipo encosto: espaldar médio regulável, Apoio braço: com braços reguláveis, Tipo sistema regulagem vertical: a gás Características adicionais: Peso Máximo recomendado: 200 Kg, Dimensões aproximada Assento: 60 X 50 cm. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	7	885,00	6.195,00
14	387931	Cadeira Escritório sem braço - espaldar médio, assento e encosto tecido, cor preta, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto tecido, material encosto espuma poliuretano injetado, material assento espuma poliuretano injetado, tipo base giratória, tipo encosto espaldar médio regulável, apoio braço sem braços, cor preta. Dimensões aproximadas: largura entre 455 e 555 mm, altura entre 410 e 650 mm. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	24	474,47	11.387,28
17	300633	Claviculario (quadro de chaves) - capacidade mínima: 100 chaves, tamanho aproximado: comprimento 800 mm, largura 700 mm e espessura 160 mm, tipo armário, caixa confeccionado em chapa de aço fosfatizada, com fechadura, pintura eletrostática, acompanha: chaveiros em poliestireno alto impacto; cartão guia de papel: 10 identificação sequencial por números; chave de segurança; índice para controle das chaves; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	2	356,07	712,14
21	305540	Mesa De Reunião Oval , com tampo MDF ou MDP; estrutura em aço; cor azul; medidas aproximadas: comprimento 150 cm, largura 80 cm, altura 75 cm. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	3	900,00	2.700,00
22	365410	Mesa de escritório em material da estrutura: aço , material tampo: mdf, revestimento tampo: laminado melamínico, cor tampo: bege, com 03 gavetas medindo aproximadamente: largura: 1,50 m, profundidade: 0,75 m, altura: 0,60 m, e na cor azul. Garantia mínima de 12 meses e conforme as normas da ABNT vigente.	UND	7	452,50	3.167,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

1482

27	607538	Cadeira tipo longarina 03 lugares com apoio de braços , com espaldar médio e almofadada em tecido na cor preta e estrutura metálica reforçada e pintada de epóxi preto, com garantia mínima de 12 meses.	UND	1	650,00	650,00
28	307064	Armário de aço para escritório tipo organizador multiuso , duas portas, com 3 prateleiras reguláveis, com fechadura, cor cinza com pintura em epóxi, dimensões aproximadas (ALP) 198 x 90 x 40 cm, e garantia mínima de 12 meses.	UND	6	714,50	4.287,00
29	482650	Arquivo de aço com 4 gavetas com suportes para pastas suspensas , cor cinza, medindo aproximadamente 133 x 46 x 49 cm, e garantia mínima de 12 meses.	UND	1	780,00	780,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 30.613,68





Prefeitura Municipal de
Boa Vista



Sistema de Serviços
ao Cidadão

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo termo_de_referencia_consolidado_02.10.pdf do documento **00000.9.461112/2024** foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
RAFAEL SILVA MATÃO BONFIM 028.164.342-30	02/10/2024 14:13:05 LOGIN E SENHA
BEATRIZ DA CONCEICAO BEZERRA 875.600.542-34	02/10/2024 14:16:02 LOGIN E SENHA
LUIZ RENATO MACIEL DE MELO 099.605.382-49	02/10/2024 15:26:17 LOGIN E SENHA
ALINE PRISCILA SEGANFREDO GOMES 909.666.432-91	03/10/2024 07:55:56 LOGIN E SENHA
LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO 447.336.822-04	03/10/2024 09:05:54 LOGIN E SENHA
FELIPE DE SOUZA MENEZES 888.692.022-91	03/10/2024 09:39:05 LOGIN E SENHA
ANA MARIA FLORENCIO CAMPOS 077.791.938-96	03/10/2024 09:52:27 LOGIN E SENHA
ANDREIA NERES FERREIRA 508.147.962-49	03/10/2024 10:12:55 LOGIN E SENHA
DANIEL SOARES LIMA 724.834.661-68	03/10/2024 10:31:57 LOGIN E SENHA
WILKER VIEIRA DA COSTA 569.400.502-30	03/10/2024 12:02:30 LOGIN E SENHA
MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO 055.037.156-75	03/10/2024 15:04:53 LOGIN E SENHA
KLEITON DA SILVA PINHEIRO 696.810.822-49	04/10/2024 09:01:15 LOGIN E SENHA
GUILHERME CARNEIRO ADJUTO 765.169.116-49	04/10/2024 13:20:00 LOGIN E SENHA
DEUSIANA FERREIRA COSTA GOUVEIA 048.471.464-33	08/10/2024 12:44:26 LOGIN E SENHA
RAISSA PIRES DA SILVA 022.279.662-62	08/10/2024 12:50:49 LOGIN E SENHA